



# PREFEITURA DE PALMITAL

GESTÃO 2017 A 2020

## VOLUME I



PREGÃO Nº 053/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO TIPO PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.”.

Data do Edital: 17/05/2017

Data Abertura: 08/06/2017 às 14:00 hrs

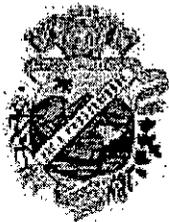
ADJUDICAÇÃO: 20/06/2017

HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2017

VENCEDOR: CHIAPETTI MOTORS LTDA,

CONTRATO: 147/2017

VALOR: R\$ 112.900,00 (Cento e Doze Mil, Novecentos Reais).



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 24/2017 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Palmital, 17 de maio de 2017.

Ao Exmo. Sr.  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL  
PALMITAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
Protocolo Nº 572  
Em 17.05.17  
  
ASSINATURA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Prefeito

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, vem através do presente, solicitar abertura de Processo Licitatório para aquisição de veículo ZERO quilômetro.

Para tanto, oportunamente, segue o presente pedido acompanhado de 03 (três) orçamentos.

Como parte de pagamento será oferecido um veículo Honda Civic LXL/Flex – Placas AUM 3022, RENAVAL 343495775, ano/modelo 2011/2011.

Ademais, justifica-se tal pedido em razão da constante necessidade de viagens do Prefeito Municipal, junto aos órgãos governamentais.

Sem mais para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

JOÃO FLÁVIO MARIOT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL/PR

Ponta Grossa, 02 de maio de 2017.

A prefeitura municipal de Palmital

**COTAÇÃO VEÍCULO NOVO.**

MARCA: TOYOTA

MODELO: COROLLA XEI 2.0 AT

MOTOR: 2.0 L DUA VVT-I 16V DOCHC

COMBUSTIVEL: FLEX

POTENCIA: 154 CV

TORQUE: 20,7 /5800 ( abastecido 100% com etanol)

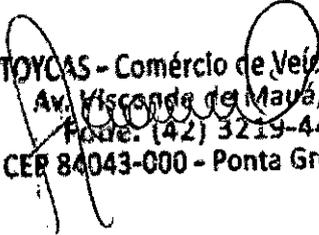
ANO/MODELO: 2017/2018 0KM

TRANSMISSAO: MULTIDRIVE ( CVT) COM MODO SEQUENCIAL DE SETE VELOCIDADES + PADDLE SHIFT NO VOLANTE + BOTÃO SELETOR DE MODO DE CONDUÇÃO SPORT.

VALOR: 103.900,00 ( cento e três mil e novecentos reais)

ITENS DE SERIE: 7 AIR BAGS, START BUTTON; SMARTY ENTRY,SISTEMA DE MULTIMIDIA ( dvd, tv digital, Bluetooth, camera de ré, gps); VOLANTE COM COMANDO ( áudio, computador de bordo e bluetooth) .

OBS: Maiores informações acesse o site [www.toyota.com.br](http://www.toyota.com.br).

  
TOYCAS - Comércio de Veículos Ltda  
Av. Visconde de Mauá, 2794  
Fone: (42) 3219-4400  
CEP 84043-000 - Ponta Grossa - PR



GUARAPUAVA, 20 de abril de 2017.

Ao  
MUNICÍPIO DE PALMITAL  
A/C Compras e Licitações

**PROPOSTA DE VENDA**

**01 (UM) Veículo TIPO SEDAN marca Volkswagen, 0KM, modelo JETTA – 2.0 -211/CV  
COMB GASOLINA - ano 2016/2017 - cambio AUTOMÁTICO TIPTRONIC.**

Com os seguintes itens .

- . 6 airbags (2 frontais com desativação do lado do passageiro, 2 laterais nos bancos dianteiros e 2
- . Acendedor de cigarros e cinzeiro
- . Alerta de perda de pressão dos pneus
- . Ar-condicionado digital de duas zonas "Climatronic"
- . Banco traseiro com 3 apoios de cabeça
- . Banco traseiro com encosto bipartido e rebatível (1/3 e 2/3)
- . Bancos dianteiros com ajuste de altura (motorista e passageiro)
- . Banco do motorista com ajuste lombar (manual)
- . Bloqueio eletrônico do diferencial "EDS e XDS"
- . Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura, pré tensionador e limitador de carga
- . Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)
- . Controle de tração "ASR"
- . Controle automático de velocidade "Piloto automático"
- . Controle eletrônico de estabilidade "ESC"
- . Descanso de braço diant. central com porta objetos e regulagem longitudinal e de altura. Direção elétrica
- . Display multifuncional colorido com computador de bordo
- . Espelhos retrovi. externos eletricamente ajustáveis e aquecíveis com "Side Blinker"
- . Faróis e lanterna de neblina
- . Fixação da cadeirinha de criança com sistema ISOFIX
- . Freios com sistema antitravamento "ABS"
- . Iluminação ambiente
- . Iluminação da placa de licença em LED
- . Lanterna traseira escurecida com iluminação em LED
- . Luz de condução diurna em LED
- . Luzes de leitura dianteiras e traseiras
- . Para-óculos com espelho e iluminação
- . Porta-luvas iluminado e refrigerado
- . 8 alto-falantes
- . Rede porta-objetos no porta-malas
- . Revestimento dos bancos em couro sintético
- . Sinal sonoro e luz de advertência para cintos dianteiros não atados
- . "Park Pilot" - Sensores de estacionamento dianteiro e traseiro
- . "Keyless" - sistema de alarme com comando remoto
- . "Hill Assist" - assistente de subida em acive
- . Tomada 12V no console central (dianteira e traseira)
- . Travamento elétrico central com controle remoto
- . Vidros dianteiros e traseiros elétricos
- . Volante multifuncional em couro com comandos do rádio, computador de bordo, controle automático de velocidade e "shift paddles"
- . Bancos com revestimento em couro "Vienna" e aquecimento
- . Retrovisor interno eletrocromico
- . Porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- . Sensores de chuva e crepuscular com função "Coming & Leaving home"



**Pacote Premium**

- . Banco do motorista com ajustes elétricos
- . Faróis bixenônio com luz de condução diurna em LED, regulagem dinâmica de altura e luz de conversão dinâmica
- . Sistema Infotainment "Discover Media" com rádio CD-Player, tela touchscreen de 6,3", comando de voz, sensor de aproximação, Bluetooth, entrada para 2 SD-Cards, cabo de interface para iPod / iPhone, sistema de navegação e App-Connect
- . Câmera traseira
- . Rodas de liga leve 17" - "Queensland" com pneus 225/45 R17
- . Sistema Kessy (acesso ao veículo sem o uso da chave e botão para partida do motor)

Valor unitário e total do veículo.:

R\$ 128.000,00( cento e vinte e oito mil reais).

**Reajuste de Preços sem prévio aviso.**

~~Atenciosamente~~

*Delcio silva*  
Frotas/Governo  
42-99918-8998  
42-3621-3304  
CNPJ: 77.882.587/0001-34  
-Inscrição: 40.100.686-95  
-R Azevedo Portugal 777  
-85.010-200- Guarapuava - Pr

**COMERCIAL OESTE S/A.**

CNPJ: 77.882.587/0001-34

I.E.: 401100686-95

Rua Azevedo Portugal, 777 - Centro  
CEP 85010-200 Guarapuava - PR



# Saikon Veículos S/A

CIVIC EXL 2017

- Motor 2.0 i-VTEC 16v 155cv FelxOne
- Conjunto ótico halogênio com DRL em LED (Daytime Running Lights) e faróis de neblina
- Freio de Estacionamento Eletrônico (EPB)
- Câmbio automático CVT e Paddle Shift de 7 velocidades
- Sistema VSA (Vehicle Stability Assist - Assistente de estabilidade com controle de tração e frenagem)
- Sistema AHA (Vehicle Handling Assist - Assistente de Dirigibilidade Ágil)
- Sistema HSA (Hill Start Assist - Assistente de partidas em aclives)
- Suspensão Dianteira MacPherson com buchas hidráulicas e barras estabilizadoras
- Suspensão Traseira Multi-link com barras estabilizadoras
- 6 Airbags (frontais, laterais e de cortina)
- Direção com Assistência Elétrica Progressiva (MA-EPS) de Pinhão Duplo e Relação Variável
- Espelho retrovisor retrátil com indicador de direção em LED
- Lanternas traseiras em LED
- Sistema de Freios a disco nas 4 rodas com ABS/EBD e EBA
- Função ECON com EcoAssis
- Câmera de marcha ré multivisão com guias dinâmicas de direção
- Estrutura de deformação progressiva ACE (Advanced Compatibility Engineering)
- Sistema Isofix de fixação para cadeirinha infantil
- Sistema de luzes de emergência ESS (Emergency Stop Signal)
- Alarme de segurança com imobilizador ECU

\*Radio Data System-Traffic Message Channel: dados transmitidos por ondas de rádio. Consulte a disponibilidade de cobertura de acordo com a sua região

\*\*Função espelhamento digital ativada apenas com freio de estacionamento acionado

\*\*\*Android Auto é uma marca comercial da Google Inc.

\*\*\*\*Alguns itens são revestidos em couro e/ou materiais sintéticos de alta qualidade

Valor R\$108.000,00

Saikon Veículos S/A  
Av. Tupi, 1644  
Cep.: 85.504-000  
Pato Branco - Pr  
Fone.: 46-3025-9525

10.404.310/0002-06

I.E: 9057280910

SAIKON VEÍCULOS S/A

AV: TUPI, 1644  
TREVO DO PATINHO

85.504-000

Pato Branco PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESTRON

2 DETRAN 23 8499846783

1 CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO 13969066123

01 30214357725 \*\*\*\*\*

00 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

07 R. NOSSAS SÚPLICAS 2001

01 CASA CENTRO

03 7526803025-0001-82 AUM-3022

03 SAIXON VEICULOS LTDA

\*\*\*\*\* 93HEA6660BZ130078

PASVA TOMOVEU ALCO/GASOL

MARCA/MODELO HONDA CIVIC 1.5V TELEX 2011/2011

5P/140CV CILINDROS 4 CILINDROS POT. PREDOMINANTE

NOTOR. 138461130115

SEM RESERVA

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA

GUARDE EM LOCAL SEGURO

PALENTAL/PA

MARCOS RAAD

25/08/11

CONTRAN

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Imprimir ajuda

Data/Hora Host CELEPAR  
26/04/2017 - 17:28:43

## Consulta ao IPVA / 2017 do Veículo

## Dados do Veículo no Detran / PR

<b>Proprietário</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL</b>	<b>Placa</b>	<b>AUM3022</b>
<b>RENAVAM</b>	<b>00343495775</b>	<b>Ano Fabricação</b>	<b>2011</b>
<b>Marca / Modelo</b>	Honda / Civic Lxl Flex	<b>Capac. Passageiros</b>	<b>5</b>
<b>Tipo / Espécie</b>	Automovel / Passageiro	<b>Carroceria</b>	
<b>Combustível</b>	Alcool/Gasolina	<b>Licenciamento</b>	Palmital - Pr
<b>Categoria</b>	Oficial	<b>Situação</b>	Veiculo Normal
<b>Faixa</b>	15372700		

Verifique aqui o Extrato Consolidado do IPVA de seu veículo**BANCOS CREDENCIADOS: Banco do Brasil - Itaú - Bradesco - Sicredi - Bancoob - Rendimento**

## VEÍCULO IMUNE DO IPVA / 2017

## INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

1. Os valores apresentados estão calculados para pagamento até 26/04/2017, em Reais (R\$).
2. Os débitos acima referem-se, exclusivamente, ao IPVA/PR. Taxas de licenciamento, seguro obrigatório e demais débitos relativos aos órgãos de trânsito devem ser obtidos junto ao **DETRAN/PR**.

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)Mobile  topo  fechar 

.013	0,00	0,	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00

### Discriminação do Débito Pendente

Exercício	Imposto (R\$)	Multa (R\$)	Juros (R\$)	Atualização Monetária (R\$)	Total (R\$)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

### Observações

- Os valores de imposto, multa e juros estão calculados até **26/04/2017**.
- São apenas computados os pagamentos realizados com o Renavam do veículo, para o exercício correspondente.
- Para efetuar pagamento antecipado ou o recolhimento de ano(s) anterior(es), utilizar uma GR-PR para cada exercício devido.
- Para o exercício de o débito já se encontra com bonificação de 0,0%, conforme vencimento constante no calendário.



**Receita PR**SECRETARIA DO PALMITAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**Extrato Consolidado do IPVA**Data/Hora Host CELEPAR  
26/04/2017 - 17:29:12**Dados do Veículo no Detran / PR**

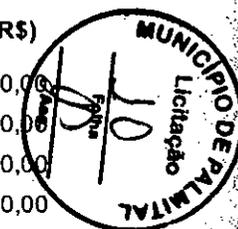
RENAVAM	00343495775	Placa	AUM3022
Proprietário	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL		
Marca/Modelo	HONDA/CIVIC LXL FLEX	Ano Fabricação	2011
Tipo / Espécie	AUTOMOVEL / PASSAGEIRO	Capac. Passageiros	5
Combustível	ALCOOL/GASOLINA	Carroceria	SEM CARROCERIA
Categoria	OFICIAL	Chassi	93HFA6660BZ130078
Situação	VEICULO NORMAL		
Licenciamento	77372 - PALMITAL / PR		

**Lançamento do Imposto**

Exercício	Faixa	Vencimento	Histórico de Lançamento de Débito
2017	15372700	23/01/2017	IMUNE - CARROS OFICIAIS
2016	15372700	21/01/2016	IMUNE - CARROS OFICIAIS
2015	15372700	07/04/2015	IMUNE - CARROS OFICIAIS
2014	15372700	11/03/2014	IMUNE - CARROS OFICIAIS
2013	15372700	12/03/2013	IMUNE - CARROS OFICIAIS
2012	15372700	13/03/2012	IMUNE - CARROS OFICIAIS
2011	15372700	15/03/2011	IMUNE - CARROS OFICIAIS

**Resumo de Débito do IPVA por Exercício**

Exercício	Valor Devido (R\$)	Valor Recolhido (R\$)	Crédito do NotaPR (R\$)	Valor Pendente (R\$)
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2014	0,00	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 051/2017-GAB

Palmital (PR), 17 de maio de 2017.

Protocolo nº: 572/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Nos termos do Memorando nº 024/2017-ADM, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, requisitando seja determinada a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) KM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL (PR), DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito à Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura para que, após encadernação e paginação, encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação da Procuradoria Geral do Município, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020



CONTROLE 91/2017 – LIC

SECRETARIA DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

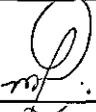
PROTOCOLO  
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 100/2017

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 17 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Noemi de Lima Moreira  
Responsável

<p><b>Protocolo:</b> Departamento de Contabilidade.</p> <p>Data <u>17 / 05 / 2017</u>.</p> <p> _____ Responsável</p>
---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# Município de Palmital

## Solicitação 100/2017

### Termo de Referência



Página: 1

Equipamento

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitted em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
100	Aquisição de Material	1	17/05/2017	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	01/2017		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30 Dias		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				
PALMITAL				

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, NFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

**Itens**  
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014004	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO PASSEIO, ANO 2016 MODELO 2017, SEDAN, QUATRO PORTAS, MOTOR 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, FAROL AUXILIAR DE NEBLINA, 06 (SEIS) AIRBAGS (FRENTE, LATERAIS E DE CORTINA), SISTEMA DE FREIOS ABS, SISTEMA DE SOM DE FABRICA, CAMERA DE RÉ, RODAS EM LIGA LEVE R17, BANCO DE COURO, DESIMBAÇADOR TRAZEIRO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE UM VEÍCULO HONDA CIVIC LXL FLEX PLACAS:AUM-3022, RENAVAM: 343495775, ANO/MODELO/2011/2011 NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL	UND	1,00	113.300,00	113.300,00
				<b>TOTAL</b>	<b>113.300,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>113.300,00</b>

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
 Solicitante



**Município de Palmital**  
**Solicitação 100/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Equipiano

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
100	Aquisição de Material	1	17/05/2017	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	0/2017		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Nome</b>				
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	30 Dias		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				
PALMITAL				

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais 04.122.0401-1079 Reequipamento Administração 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.00.00 VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA 00420 00000 Recursos Ordinários (Livres)				Do Exercício
014004	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO PASSEIO, ANO 2016 MODELO 2017, SEDAN, QUATRO PORTAS, MOTOR 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, FAROL AUXILIAR DE NEBLINA, 06 (SEIS) AIRBAGS (FRENTE, LATERAIS E DE CORTINA), SISTEMA DE FREIOS ABS, SISTEMA DE SOM DE FABRICA, CAMERA DE RÉ, RODAS EM LIGA LEVE R17, BANCO DE COURO, DESIMBAÇADOR TRAZEIRO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE UM VEÍCULO HONDA CIVIC LXL FLEX PLACAS:AUM-3022, RENAVAM: 343495775, ANO/MODELO/2011/2011 NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL	UND	1,00	113.300,00	113.300,00
<b>Total da dotação</b>					113.300,00
<b>TOTAL</b>					113.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>					113.300,00

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**  
03.005.04.122.0401.1079 113.300,00  
Cod 00420 Fonte 00000 G.Fonte E 113.300,00

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Secretário Municipal de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PA

CNPJ 75680025/0001-82



PARECER Nº248/2017 – LIC ( INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO(0) QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.”. O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 051/2017/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários.

Considerando o valor de 113.300,00 (Cento e Treze Mil e Trezentos Reais), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital, Pr., 17 de Maio de 2017

**FERNANDO FERREIRA SOARES**

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75660025/0001-82



## PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação de Veículos, nomeada pela Portaria Municipal nº 058/2017, de 05 de janeiro de 2017, formada pelos membros: **Ronaldo de Campos, Evandro Barbosa, Luiz Fernando Martins de Oliveira, Vanderlei de Lima Moreira, Zacarias de Melo**, com a finalidade de efetuar "Vistoria e Avaliação" de veículos constantes do Patrimônio Público Municipal, após a verificação individual dos mesmos, reuniu-se na data de 27 de abril de 2017, nas dependências da Prefeitura Municipal, para os fins aqui descritos, assim concluindo:

"Trata-se de veículo que vêm sendo utilizado pela Administração Pública Municipal, cuja identificação, condições gerais e valor mínimo de mercado ficou assim estabelecido:

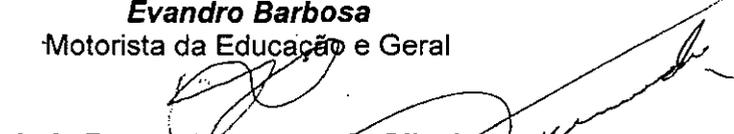
**01(Um) HONDA SIVIC LXL FLEX** ano/mod 2011/2011, combustível gasolina e acool, cor prata, placas **AUM- 3022 – RENAVAL 343495775**. De um modo geral, em satisfatório estado de conservação. Valor mínimo para alienação: **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

Estando todos de acordo, e para que surta os seus efeitos legais, assinam a presente avaliação."

Palmital Pr, 27 de abril de 2017.

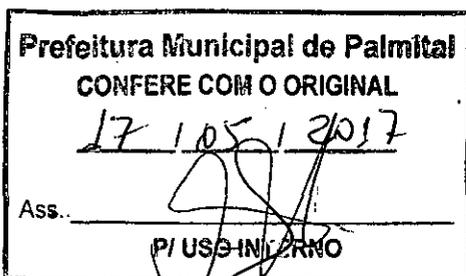
  
**Ronaldo de Campos**  
Presidente

**Evandro Barbosa**  
Motorista da Educação e Geral

  
**Luiz Fernando Martins de Oliveira**  
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

  
**Vanderlei de Lima Moreira**  
Mecânico

  
**Zacarias de Melo**  
Motorista da Educação e Geral





**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**



**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

Ofício nº 058/2017-LIC

Palmital-PR, 17 de Maio de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 038/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO TIPO PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL .", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira

**PORTARIA Nº 186/2017**

**SÚMULA:** Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

**NOMEAR**

**Art. 1º-** Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOOME	CARGO	CPF/ME	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

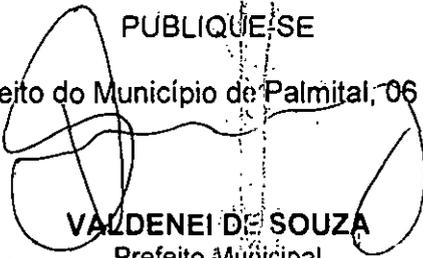
**Parágrafo único** - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

**Art. 2º-** Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais no tearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

**Art. 3º** - Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
Rua Nelsons D'Almeida, 1001 - Centro - Palmital/PA  
CEP: 85.270-000. Telefone: (64) 3651-1222

**PORTARIA Nº 183/2017**

**SUMULA:** Concede Gratificação à Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER**

Art. 1º - Fica concedido a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em Regime de Tempo Integral de Dedicção Exclusiva - TIDE, a Servidora Pública Municipal MÔNICA LAIS KUZNHARDO, portador do RG nº 9.672.103-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 099.306.159-33.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 01/03/2017.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2017.

*Valdenei de Souza*  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**Município de Araruna**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 172/2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**  
Rua Moraes Luperon, 1001 - Centro - Palmital/PA  
CEP: 85.270-000. Telefone: (64) 3651-1222

**PORTARIA Nº 184/2017**

**SUMULA:** Nomeia Proposta e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e em face do contido nos par. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 10.520/2002 e no inciso II do Art. 17 do Decreto Federal nº 3.556 de 05 de agosto de 2000, resolve:

**NAMEAR**

Art. 1º - Prêqüiza Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelas seguintes membros:

NOME DE LIMA MOREIRA	Assessor Administrativo	778.644.798-63	0466663-3	Proposta
ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA NETO	Técnicos de Controle de Unidade	889.608.708-81	4.624.530-3	Membro
ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO	Técnicos de Controle de Unidade	208.411.408-33	8.523.897-8	Membro
ROSEANGELA MACHADO DA SILVA	Técnicos de Controle de Unidade	824.807.908-08	7.841.784-4	Membro
ROSEDA MARLA VARELA	Técnicos de Controle de Administração	854.115.848-44	8.408.094-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Proposta nomeado no caput deste artigo, as atribuições do Proposta serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferriz de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Proposta Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais atuarão em todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 05/03/2017.

**PUBLIQUE-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 05 de março de 2017.

*Valdenei de Souza*  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal



**Município de Araruna**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 173/2017**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNÁ**  
ESTADO DO PARANÁ  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 288, CEP: 75.388.700/001-00

**DECRETO Nº 1.321/2017**

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com art. 61, I, "a" de Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, alterada pelas Leis 1.505 e 1.618/2011;

Considerando a realização de sua 03/2017 de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 08/03/2017, onde se elegeram o novo Vice-Presidente, confirmando o Presidente já eleito, e consequente posse;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam nomeadas para designadas para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes conselheiras:

Presidente: Anelise Câmara Henrique  
Vice-Presidente: Helma Nicole

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Santos Araruna, 05 de março de 2017.

*Leandro César de Oliveira*  
LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 08.848.449/0001-26

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017



**Município de Araruna**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 171/2017**

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, César de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 08/03/2017, após cumprimento, deverão retornar às suas funções originais.

Nome	Período Aquisição
Amelma Mauro	2018/2017

Art. 2º - Esta Portaria, revogada o contido no art. 1º, entra em vigor de sua publicação.

Registro-se  
Publique-se  
Cumpra-se

Paço Municipal de Araruna, em 05 de Março de 2017.

*Leandro César de Oliveira*  
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA  
Prefeito



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 08.848.449/0001-26

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 031/2017  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, anuncia a realização de licitação para aquisição de medicamentos através do sistema de compra direta, tendo como base o Edital nº 001/2017.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº077/2017**

## **I – PREÂMBULO**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 06/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Interino VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **14 de Junho, às 14:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 14:00 horas, do dia 14 de Junho de 2017**, no local retro estabelecido.

## **II – OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente licitação **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO DE PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, mediante dação em pagamento de um **VEÍCULO HONDA CÍVIC LXL FLEX PLACAS:AUM-3022, RENAVAL: 343495775, ANO/MODELO/2011/2011**, usado de propriedade do município de Palmital, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, e complementação do valor faltante em moeda corrente nacional, para uso da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações mínimas descritas abaixo:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



a) Veículo dado como parte do pagamento é um **VEÍCULO HONDA CÍVIC LXL FLEX PLACAS:AUM-3022, RENAVAL: 343495775, SEDAN, COR PRATA, ANO/MODELO/2011/2011, no valor de R\$ 32.000,00**, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, conforme avaliação da Comissão de Avaliação, nomeada pelo Decreto 058/2017.

**b) À vistoria do veículo dado em pagamento, será permitida no horário 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal.**

c) O veículo usado dado como parte de pagamento será entregue no mesmo estado geral de conservação apresentado quando da realização da vistoria, não cabendo, posteriormente, qualquer reclamação quanto a seu estado ou valor atribuído.

d) O veículo deste Município será entregue concomitantemente à entrega do veículo novo, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora o ônus da transferência de propriedade do veículo usado, passando, neste momento, para o patrimônio da empresa, assumindo todas as responsabilidades e obrigações pertinentes ao domínio total do bem.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado no Site [www.palmita.pr.gov.br](http://www.palmita.pr.gov.br)

2.3 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

### III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

## IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, **Carta de Credenciamento (Modelo Anexo V)** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; que serão apresentado **fora dos envelopes A e B**

b) Tratando-se de procurador, **a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados **fora dos Envelopes A e B.**

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

**4.5 – Somente será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, que poderá participar da fase de lances verbais, não admitindo-se em hipótese alguma a manifestação verbal de outro não credenciado, nesta fase.**

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante o certame licitatório, e **será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira.**

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as **13:30 horas do dia 14 de Junho de 2017**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

## V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

### ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:

### ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

EMPRESA LICITANTE:

CNPJ/MF:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82



5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ/MF;
- b) Número do procedimento do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 - O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### 7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;

f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

## 7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

## 7.1.3 – Outras Comprovações:

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. *Deverão ser apresentadas no Credenciamento.*
- b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B, exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

## 7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.
- b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício 2016, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanco Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.**

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.



7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou também autenticado por qualquer componente da comissão de licitação, antes da data e horário da abertura no ato da sessão.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII, XIV, XV (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os Anexos VII, VIII e IX (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação.

7.8- O Anexo II (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

## VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR POR ITEM.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.**

## IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

## X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

**10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.**

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.

c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

**d) Cujos os preços forem manifestamente inexequíveis; sendo que nesta hipótese, o pregoeiro, utilizando de sua competência para promoção de diligências em caso de dúvidas (com fulcro no §3º do art. 43 da Lei 8.666/93), determinar que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta.**

e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante NÃO SERÃO ALTERADOS ou EXCLUÍDOS, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços UNITÁRIOS.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



a) Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.

c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.



**XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 11.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (Cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa, conforme Art. 43 § 1º da Lei Complementar nº 147/2014.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado a Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e protocolada no setor de protocolo e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

## XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

## XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

## XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão pelas dotações orçamentárias específicas, a saber:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.005.04.122.0401.1079.4.4.90.52.00.00**

## XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

## 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

## 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega de acordo com a requisição emitida pela Secretaria responsável e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

## 16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## XVIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 30 (Trinta) dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82



c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

**21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, e motivadas, a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.**

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br).

## XXII – DOS ANEXOS

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 17 de Maio de 2017.



**VALDENEI DE SOUZA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



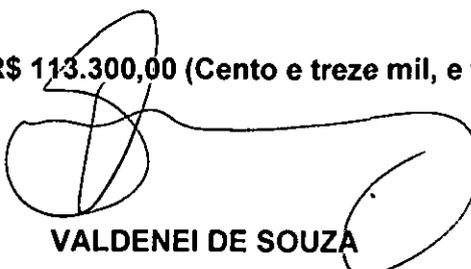
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, SEDAN, QUATRO PORTAS, MOTOR 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ACIONADO POR CONTROLE REMOTO, FAROL AUXILIAR DE NEBLINA, 06 (SEIS) AIRBAGS (FRENTE, LATERAIS E DE CORTINA), SISTEMA DE FREIOS ABS, SISTEMA DE SOM DE FABRICA, CAMERA DE RÉ, RODAS EM LIGA LEVE R16, BANCO DE COURO, DESEMBAÇADOR TRAZEIRO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE UM VEÍCULO HONDA CÍVIC LXL FLEX PLACAS:AUM-3022, RENAVAL: 343495775, ANO/MODELO/2011/2011 NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS	UN	1,00	113.300,00	113.300,00

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 113.300,00 (Cento e treze mil, e trezentos reais).

  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO, ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017

#### DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA que possui  
todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 053/2017, objeto do Procedimento  
Licitação nº 077/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica,  
técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que  
a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará  
aplicação de penalidades à declarante.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e assinatura do representante legal – carimbo e CNPJ/MF da Empresa

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017**

**DECLARAÇÃO**

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ/MF em papel timbrado da empresa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e válido.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(Local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante

OBS: Deverá estar com reconhecimento de firma da assinatura do responsável legal.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo), neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira  
de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que  
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não  
emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 077/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura



Nome do Proponente ou Representante Legal

**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
DOCUMENTAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ/MF sob o nº .....,  
situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para decidir  
sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas  
pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que  
couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações  
posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende  
recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no  
presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e  
ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento  
licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Nome do Proponente ou Representante Legal

## ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82



\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 077/2017, bem assim aos termos da proposta

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 (Trinta) Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretária Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.005.04.122.0401.1079.4.4.90.52.00.00**

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a



Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.



### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75880025/0001-82



das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.** Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



**MODELO XV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2017**

**DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu,

\_\_\_\_\_  
(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_,  
expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante  
legal da Empresa

\_\_\_\_\_  
(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
**DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis,  
penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**,  
sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o  
terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da  
Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



PARECER Nº 249/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO TIPO PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 058/2017-LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõem o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 248/2017 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital, 17 de maio de 2017

**FERNANDO FERREIRA SOARES**

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292


[Voltar](#)
**Detalhes processo licitatório**

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	53		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	53		
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300504122040110794490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	113.300,00		
Data de Lançamento do Edital	17/05/2017	Data Registro	01/06/2017
Data da Abertura das Propostas	14/06/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 66980070991,0 (Logout)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **Pregão Presencial nº 053/2017 Procedimento Licitatório nº 077/2017**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO TIPO PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL .**

**DATA DE ABERTURA:** 14 de Junho de 2017 às 14:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item.

**VALOR GLOBAL DO ITEM:** R\$ 113.300,00(Cento e treze mil, e trezentos reais)

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:00hs das 13:00 as 17:00hs.

Palmital-PR, 01 de Junho de 2017.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



<p>O Prefeito M</p> <p>Art. 1º. Exor portadora do RG n. ocupante do cargo SANITÁRIA.</p> <p>ART. 2º- Re data.</p> <p>Gai</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE PALMITAL</b></p> <p>GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82</p> <p>PORTARIA Nº 334/2017</p> <p>SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências</p> <p>O Prefeito Municipal do Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,</p> <p><b>RESOLVE</b></p> <p>Art. 1º- Fica concedido a Servidora Pública THAINARA MORADOR LOPES, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 02/05/2017 a 01/05/2018 para serem gozadas a partir de 05/06/2017 a 04/07/2017, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 à 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.</p> <p>Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 05 de julho de 2017</p> <p>Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.</p> <p>PUBLIQUE-SE</p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2017</p> <p><i>Valdinei de Souza</i> VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE PALMITAL</b></p> <p>O Prefeito Municipal de</p> <p>Art. 1º Fica conceder SANTOS, 30 (trinta) dias de para serem gozadas a partir o u de acordo com os artigos Públicos do Município de Palmital.</p> <p>Art. 2º- Decorrido o prazo no dia 01 de julho de 2017</p> <p>Art. 3º- Revogadas a esta</p> <p>Gabinete do P.</p>
<p>O Prefeito M</p> <p>Art. 1º Integral de Dedicar RODRIGUES DA S n.º 325.633.290-00.</p> <p>Art. 2º de n.º 293/2017, es</p> <p>Gai</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE PALMITAL</b></p> <p>O Prefeito Municipal do Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,</p> <p><b>RESOLVE</b></p> <p>Art. 1º- Ceder ao Governo do Estado do Paraná, para prestar serviços junto a Delegacia de Polícia Civil do Município de Palmital, a Servidora Pública Municipal Sra. LOUDES GULICZ, portadora do RG n.º 5.073.027-1 e inscrita no CPF/MF n.º 723.077.659-72, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo admitida através do Concurso 01/2010, com ônus para o órgão de origem.</p> <p>Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.</p> <p>PUBLIQUE-SE</p> <p>Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 01 de junho de 2017</p> <p><i>Valdinei de Souza</i> VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal</p>	<p><b>MUNICÍPIO DE PALMITAL</b></p> <p>representada por seu Representador de Caneira de Ider 15</p> <p>OBJETO: Cessão de Uso 3CX, tração 4x4, chassi N Palmital – PR através do 198/2016, conforme nota f</p> <p>DATA DO CONTRATO: 31</p> <p>VIGÊNCIA: 20 (vinte) anos.</p> <p>FORO: Comarca de Palmital</p>

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAREJO

Processo N.º 755

de 14 de Junho de 2017

Assinado por *Amendo* *Sumra*  
SINATURA 12:55 hrs

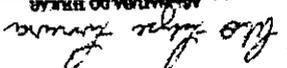
PREÇOS

N.º 077/2017  
/20179

IM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO,  
16 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS  
NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
PALMAREJO, CONFORME ANEXO I - TERMO  
ADICIONAL INTEGRANTE DO EDITAL.

FIAT MOTORS LTDA



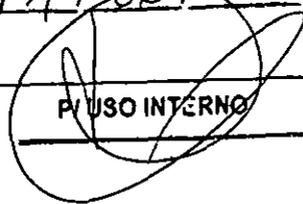
CARTeira DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 Ass. Celio Filipe Ferreira Silva		REGISTRO GERAL: 8.530.003-2	DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/12/2012
 POLEGAR DIREITO		NOME: CELIO FILIPE FERREIRA SILVA	
		FILIAÇÃO: CELIO FERNANDES DA SILVA INES CAPELETI FERREIRA DA SILVA	
RG: 8.530.003-2 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ		NATURALIDADE: CASCAVEL/PR	DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1987
		DDC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1 OFÍCIO C.NASC=61884, LIVRO=A173, FOLHA=66	
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CPF: 052.129.839-32	
		CRTIBA/PR	ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 É PROIBIDO PLASTIFICAR



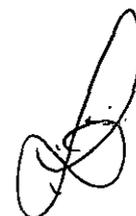
Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

12/10/2014

Ass. 

PAR USO INTERNO



ANEXO VI  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2017

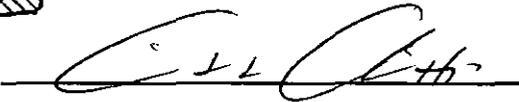


## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63, sediada à Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Eduardo Chiapetti, portador da CI/RG n.º 6.425.428-6 SSP-PR e CPF/MF 059.494.109-12, residente nesta cidade e comarca, nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. **CELIO FILIPE FERREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito nos quadros da OAB/PR sob n.º 59.841, portador da CI/RG N.º 8.530.003-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 052.129.839-3, a quem outorga plenos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão 053/2017, instaurada pela Prefeitura do Município de Palmital – PR, contando ainda com especiais poderes para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição, bem como praticar todo e qualquer ato atinente ao certame indicado retro.

Cascavel, 13 de junho de 2017.



  
**CHIAPETTI MOTORS LTDA**  
CNPJ 08.947.232/0001-63  
p.p Eduardo Chiapetti  
RG nº 6.425.428-6-PR  
Sócio Administrador

  
**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL 1809 - PACAEMBÚ  
316-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450



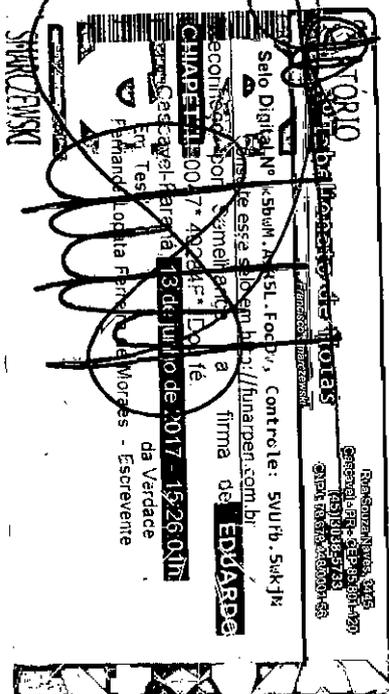
ANEXO V  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2017



CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63, sediada à Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Eduardo Chiapetti, portador da CI/RG n.º 6.425.428-6 SSP-PR e CPF/MF 059.494.109-12, credencia como seu representante o Sr. **CELIO FILIPE FERREIRA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito nos quadros da OAB/PR sob n.º 59.841, portador da CI/RG N.º 8.530.003-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 052.129.839-32 para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo município de Palmital – PR, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, promover manifestações da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Cascavel, 13 de junho de 2017.



**CHIAPETTI MOTORS LTDA**  
CNPJ 08.947.232/0001-63  
p.p Eduardo Chiapetti  
RG nº 6.425.428-6-PR  
Sócio Administrador



**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBU  
916-302 – CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450



**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2017**

**DECLARAÇÃO**

*(em atenção ao disposto no inciso VII do art.º 4º da Lei 10.520/2002)*

A empresa CHIAPETTI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63, sediada na Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel – PR, expressamente DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão 053/2017, objeto do Procedimento Licitatório 077/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Cascavel, 13 de junho de 2017.

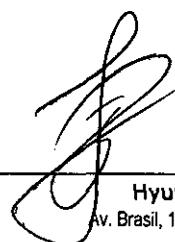
**Chiapetti Motors Ltda**

CNPJ 08.947.232/0001-63

p.p Eduardo Chiapetti

RG nº 6.425.428-6-PR

Sócio Administrador

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBÚ  
316 302 – CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450  
  


ANEXO IV  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2017

**DECLARAÇÃO**

A empresa **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63, sediada na Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Eduardo Chiapetti, portador da CI/RG n.º 6.425.428-6 SSP-PR e CPF/MF 059.494.109-12, expressamente **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

- Está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que a empresa não fora declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que foram recebidos os documentos e tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações da licitação.

Cascavel, 13 de junho de 2017.



**Chiapetti Motors Ltda**  
CNPJ 08.947.232/0001-63  
p.p Eduardo Chiapetti  
RG n.º 6.425.428-6-PR  
Sócio Administrador



CHIAPETTI MOTORS  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
CASCVEL - PARANA  
Fone: (45) 3229-8450


**ANEXO XI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2017**



**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**EDUARDO CHIAPETTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG n.º 6.425.428-6 SSP-PR e CPF/MF 059.494.109-12, como representante devidamente constituído de **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63, sediada à Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel – PR, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Cascavel, 13 de junho de 2017.

  
**CHIAPETTI MOTORS LTDA**  
CNPJ 08.947.232/0001-63  
p.p Eduardo Chiapetti  
RG nº 6.425.428-6-PR  
Sócio Administrador

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBÚ  
CASCATEL – PARANÁ



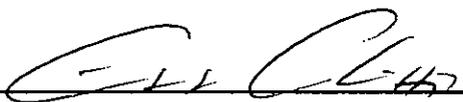


**ANEXO XII**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2017**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**EDUARDO CHIAPETTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG n.º 6.425.428-6 SSP-PR e CPF/MF 059.494.109-12, como representante devidamente constituído de **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63, sediada à Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel – PR, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos da licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Cascavel, 13 de junho de 2017.



**CHIAPETTI MOTORS LTDA**

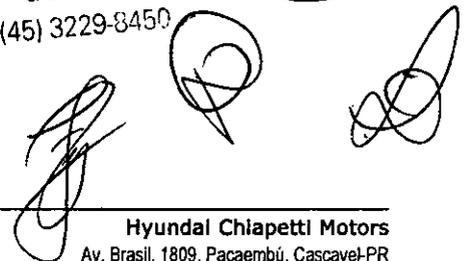
CNPJ 08.947.232/0001-63

p.p Eduardo Chiapetti

RG nº 6.425.428-6-PR

Sócio Administrador

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBÚ  
95.816-302 – CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450





**ANEXO XIV**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2017**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ANEXOS**

**Empresa:** CHIAPETTI MOTORS LTDA  
**CNPJ/MF:** 08.947.232/0001-63  
**Endereço:** Av. Brasil, 1809, Pacaembu – CEP 85816-302  
**Cidade/Estado:** Cascavel – Estado do Paraná  
**Email:** [juridico@hyundaicascavel.com.br](mailto:juridico@hyundaicascavel.com.br) / [eduardo@hyundaicascavel.com.br](mailto:eduardo@hyundaicascavel.com.br)  
**Telefone:** (45) 3229-8450

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 (ZERO) QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

Obtivemos nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

**Cascavel - PR, 05 de junho de 2017.**

**CHIAPETTI MOTORS LTDA**  
**CNPJ 08.947.232/0001-63**  
p.p Eduardo Chiapetti  
RG nº 6.425.428-6-PR

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBÚ  
85.816-302 – CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450



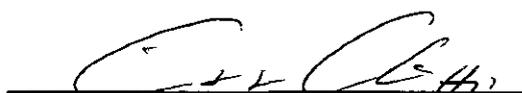
**Hyundai Chiapetti Motors**  
Av. Brasil, 1809, Pacaembú, Cascavel-PR  
Fone: (45) 3229-8450  
[www.hyundaicascavel.com.br](http://www.hyundaicascavel.com.br)

ANEXO XV  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2017

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO**

Eu, **EDUARDO CHIAPETTI**, portador da CI/RG n.º 6.425.428-6 SSP-PR e CPF/MF 059.494.109-12, representante legal da empresa **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63, sediada à Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel – PR, expressamente **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do aqui declarado que, **NÃO** sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio desta municipalidade.

Cascavel, 13 de junho de 2017.



**CHIAPETTI MOTORS LTDA**

CNPJ 08.947.232/0001-63

p.p Eduardo Chiapetti

RG nº 6.425.428-6-PR

Sócio Administrador

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBÚ  
316-302 – CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fis. 1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

**ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI**, brasileiro, natural de Erechim-RS, nascido em 27/02/1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.299-68, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 968.794-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, à Av. São Paulo, 4703, Zona II CEP. 87501-410.

**OSMIR CHIAPETTI**, brasileiro, natural de Erechim-RS, nascido em 12/08/1954, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.109-49, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 340.148-SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Palotina-Pr, à Rua Duque de Caxias, 728, Centro CEP. 85950-000.

**SALETE CHIAPETTI**, brasileira, natural de Erechim-RS, nascido em 05/04/1951, solteira, empresaria, inscrita no CPF. nº. 139.693.319-00, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 908.275-1-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade Cascavel-Pr, à Rua Mato Grosso, 2347, Apto. 302, Centro CEP. 85812-025, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, com sede e domicilio na cidade de Cascavel-Pr, à Av. Brasil, 1809, Bairro Pacaembu, CEP. 85816-302, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41205979908 em 23/07/2007 e ultima alteração de contrato nº. 20160741840 em 24/02/2016, inscrito no CNPJ. nº. 08.947.232/0001-63, resolvem assim alterar seu contrato social e consolida-lo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Ingressam na sociedade os sócios: **EDUARDO CHIAPETTI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr, nascido em 19/10/1987, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 059.494.109-12, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 6.425.428-6-SSP/PR, emitida em 05/04/2004, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-Pr, a Rua Recife, 1000 Apto. 202, CEP. 85810-030. e **RICARDO CHIAPETTI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr, nascido em 30/09/1992, solteiro, empresário, inscrito no CPF. nº. 070.526.159-08, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 8.519.407-0-SSP/PR, emitida em 21/05/2010, residente e domiciliado na cidade de Palotina-Pr, à Rua Duque de Caxias, 728, Centro CEP. 85950-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Referente compra e venda de quotas de capital social:  
1- sendo vendedor o sócio **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI**, que possui subscrito e integralizado a quantia de 765.006 (setecentos e sessenta e cinco mil e seis) quotas, no valor de R\$-765.006,00 (setecentos sessenta e cinco mil e seis reais), que vende e transfere para os sócios:  
A-Para o sócio remanescente e comprador **OSMIR CHIAPETTI**, a quantia de 742.054 (setecentos e quarenta e duas mil e cinqüenta e quatro) quotas no valor de R\$-742.054,00 (setecentos e quarenta e dois mil e cinqüenta e quatro reais) pagos a vista neste ato em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº. 20167869894.  
PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600246646. NIRE: 41205979908.  
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450



Handwritten signatures and initials on the right side of the document, including a large signature at the top, 'CLH', another signature, 'R1', and several other scribbles.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fls. 2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

moeda corrente do País pelo que expressa à quitação servindo o presente como recibo.

B-Para o sócio ingressante e comprador **EDUARDO CHIAPETTI**, a quantia de 11.476 (onze mil e quatrocentos e setenta e seis) quotas no valor de R\$-11.476,00 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais) pagos a vista neste ato em moeda corrente do País pelo que expressa à quitação servindo o presente como recibo.

C-Para o sócio ingressante e comprador **RICARDO CHIAPETTI**, a quantia de 11.476 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis) quotas no valor de R\$-11.476,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais) pagos a vista neste ato em moeda corrente do País pelo que expressa à quitação servindo presente como recibo.

2- sendo vendedora a sócia **SALETE CHIAPETTI**, que possui subscrito e integralizado a quantia de 765.005 (setecentos e sessenta e cinco mil e cinco) quotas no valor de R\$-765.005,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, e cinco reais) que vende e transfere para os sócios:

A-Para o sócio remanescente e comprador **OSMIR CHIAPETTI**, a quantia de 742.053 (setecentos e quarenta e duas mil e cinquenta e três) quotas no valor de R\$-742.053,00 (setecentos e quarenta e dois mil, e cinquenta e três reais) pagos a vista neste ato em moeda corrente do País pelo que expressa à quitação servindo o presente como recibo.

B-Para o sócio ingressante e comprador **EDUARDO CHIAPETTI**, a quantia de 11.476 (onze mil quatrocentos e setenta e seis) quotas no valor de R\$-11.476,00 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais) pagos a vista neste ato em moeda corrente do País pelo que expressa à quitação servindo o presente como recibo.

C-Para o sócio ingressante e comprador **RICARDO CHIAPETTI**, a quantia 11.476 (onze mil quatrocentos e setenta e seis) quotas no valor de R\$-11.476,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais) pagos a vista neste ato em moeda corrente do País pelo que expressa à quitação servindo o presente como recibo.

**CLAUSULA TERCEIRA:** Os sócios vendedores, **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI** e **SALETE CHIAPETTI**, da plena, geral, e rasa quitação das quotas ora vendidas e transferidas para o sócio remanescente e sócios ingressantes não tendo nada a reclamar tanto no presente como futuro.

**CLAUSULA QUARTA:** O sócio remanescente e sócios ingressantes se obriga solidariamente/subsidiariamente em responderem pelas obrigações sociais, excluindo-se o sócios retirantes de quaisquer responsabilidades social passiva e ativamente, nos termos do artigo 977, inciso VIII, combinado com artigo 999 ambos do Código Civil.

**CLAUSULA QUINTA,** Com a retirada dos sócios **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº 20162869894.  
PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600246646. NIRE: 41205979908.  
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
- SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fls. 3

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

e SALETE CHIAPETTI o capital social no valor de R\$-2.295.016,00 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil e dezesseis reais) dividido em 2.295.016 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil dezesséis) quotas no valor de R\$-1.00 (um real) cada, e fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
OSMIR CHIAPETTI	98	2.249.112	2.249.112,00
EDUARDO CHIAPETTI	1	22.952	22.952,00
RICARDO CHIAPETTI	1	22.952	22.952,00
TOTAL	100	2.295.016	2.295.016,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios OSMIR CHIAPETTI, EDUARDO CHIAPETTI e RICARDO CHIAPETTI, podendo assinar individualmente, em nome da sociedade, não sendo necessária a assinatura em conjunto, aos quais competirá a prática de todos os atos da gestão administrativa, por mais especiais que seja, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo, no entanto na utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objeto social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endosso de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, relações de consumo, fé pública, ou a prioridade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalterado as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e, resolve consolidar o contrato social com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

CNPJ. nº. 08.947.232/0001-63

NIRE 41205979908

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº 10452869894.  
PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600246646. NIRE: 41205979908.  
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016

CHIAPETTI MOTORS  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
CASCAVEL - PARANÁ





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fls. 4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

**OSMIR CHIAPETTI**, brasileiro, natural de Erechim-RS, nascido em 12/08/1954, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.109-49, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 340.148-SSP/DF, emitida em 06/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Palotina-Pr, à Rua Duque de Caxias, 728, Centro CEP. 85950-000.

**EDUARDO CHIAPETTI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr, nascido em 19/10/1987, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 059.494.109-12, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 6.425.428-6-SSP/PR, emitida em 05/04/2004, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-Pr, a Rua Recife, 1000 Apto. 202, CEP. 85810-030.

**RICARDO CHIAPETTI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr, nascido em 30/09/1992, solteiro, empresário, inscrito no CPF. nº. 070.526.159-08, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 8.519.407-SSP/PR, emitida em 21/05/2010, residente e domiciliada na cidade de Palotina-Pr, à Rua Duque de Caxias, 728, Centro CEP. 85950-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Cascavel-Pr, à Av. Brasil, 1809, Bairro Pacaembu CEP.85816-302, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41205979908 em 23/07/2007 e ultima alteração de contrato nº. 20160741840 em 24/02/2016, inscrito no CNPJ. nº. 08.947.232/0001-63.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, tendo sua sede e domicílio na cidade de Cascavel-Pr, à Av. Brasil, 1809, Bairro Pacaembu, CEP.85816-302.

**Parágrafo Único:** A sociedade a qualquer tempo poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no Exterior, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

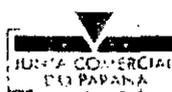
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercialização de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Prestação de Serviços Técnicos de Mecânica, Funilaria e Pinturas, Atividades de Veículos Novos e Usados em Consignação e Intermediações de Vendas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2007 e seu prazo de duração e indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$-2.295.016,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e dezesseis reais), totalmente integralizado, dividido em 2.295.016 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e dezesseis) quotas no valor de R\$-1.00 (um real) cada, e fica distribuído entre os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº 20162869894.  
PROTÓCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600246646. NIRE: 41205979908.  
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fls. 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
OSMIR CHIAPETTI	98	2.249.112	2.249.112,00
EDUARDO CHIAPETTI	1	22.952	22.952,00
RICARDO CHIAPETTI	1	22.952	22.952,00
TOTAL	100	2.295.016	2.295.016,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no Art. 1.502 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posto a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios OSMIR CHIAPETTI, EDUARDO CHIAPETTI e RICARDO CHIAPETTI, podendo assinar individualmente, em nome da sociedade, não sendo necessária a assinatura em conjunto, aos quais competirá a prática de todos os atos de gestão administrativa, pôr mais especiais que seja, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo, no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranho ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endosso de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, relações de consumo, fé publica, o a prioridade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº 20162869894.  
PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600246546. NIRE: 41205979908.  
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fls. 6

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

**CLÁUSULA NONA:** O sócio administrador **OSMIR CHIAPETTI**, perceberá uma retirada mensal do "Pró-Labore" observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Serão validos e produzirão os efeitos jurídicos às deliberações sociais tomadas em consonância ao Art. 1.071 e 1.080 da Lei 10.406/2002, inclusive aquelas que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais, cisões, incorporações e fusão de sociedade com outra.

**Parágrafo Único:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Dispensa as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração precedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações, poderá ser distribuído aos sócios quotistas mensalmente a título de antecipação de lucro, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos outros sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº 20162869894.  
PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600246646. NIRE: 41205979908.  
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fls. 7

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando a maioria dos sócios, que representarem mais da metade do capital social, entende que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração de contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento de quotas, disposto na cláusula décima quinta, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato e pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento via única de igual teor e forma.

Cascavel-Pr, 05 de abril de 2016.

CARTORIO XAVIER



OSMIR CHIAPETTI

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI

SALETE CHIAPETTI

EDUARDO CHIAPETTI



RICARDO CHIAPETTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº 20162869894.- PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600246646. NIRE: 41205979908. CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 02/05/2016

CHIAPETTI MOTORS AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU 816-302 - CASCAVEL - PARANÁ Fone: (45) 3229-8450



**1º Serviço Notarial**  
 Maria Oscarlina Xavier - Notária  
 Av. Presidente Kennedy, 763  
 Palco das PR (44) 3249-5153

Selo Nº Yltuk.9dC19.gFg76-IJWNR.IGZS  
 Consulte esse selo em <http://funarj.en.com.br>

Reconheço verdadeira a firma de **OS CHIAPETTI** Do  
 fã.

Palco das PR, 15 de Abril de 2016 - 15:55:11  
 da Verdade

Roberto Augusto Rios - Substituto  
 Em virtude do R17.93 (VRC 43.66) - P. 5. - 15/04/2016 - 15:55:11 - 15:55:11  
 PZ-1120 - 524 100 10

Rua Des. Munhoz de Mello  
 Umuarama - PR Fone: (44) 3220-2300

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
 Licitação  
 02  
 Fpib  
 Ass.

Selo: PRWC - 01646 - 15/04/2016  
 16:06

Valido em <http://www.funarj.en.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a firma(s) de:  
 JOAQUIM ITOAR MAXIMINO CHIAPETTI

Em 15 de Abril de 2016  
 Umuarama, PR

ESCRIT

TABELIONATO DE NOTAS  
 5º ARRANJO  
 Bel. Antonio de Araujo  
 Tabelião  
 Nelza Faria de Araujo  
 Escrevente  
 Umuarama - PARANA

**2º Tabelionato de Notas**

Selo Digital Nº ouGhc.9Y2no.mfxrI, Controle: FongW.8e.45  
 Consulte esse selo em <http://funarj.en.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **EDUARDO CHIAPETTI** \*0058\* 548067\* Dou té

Cascavel-Paraná 11 de Abril de 2016 - 11:27:53h

Em Teste da Verdade  
 Giovana Coradini Bueno - Escrevente

*Coradini*

SMARCZEWSKI

NOTA - 9º Tabelionato

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 340  
 Fone: (0xx41) 3521-0407 - Curitiba-PR

Reconheço por VERDADEIRA a firma(s) de:  
 EDUARDO CHIAPETTI

Em Teste da Verdade  
 11 de Abril de 2016

TERESA SAMFATO  
 Escrevente

SMARCZEWSKI

**3º Tabelionato de Notas**

Selo Digital Nº ouGhc.9Y2no.mfxrI, Controle: FongW.8e.45  
 Consulte esse selo em <http://funarj.en.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **SALETE CHIAPETTI** \*0043\* 741788\* Dou té

Cascavel-Paraná 13 de Abril de 2016 - 16:54:28h

Em Teste da Verdade  
 Fernando Lourenço Ferreira - Escrevente

*SMARCZEWSKI*

**CHIAPETTI MOTORS**  
 AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
 816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
 Fone: (45) 3220-0450



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº 20162869894.  
 PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11500246646. NIRE: 41205979908.  
 CHIAPETTI MOTORS LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 02/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signatures and initials]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

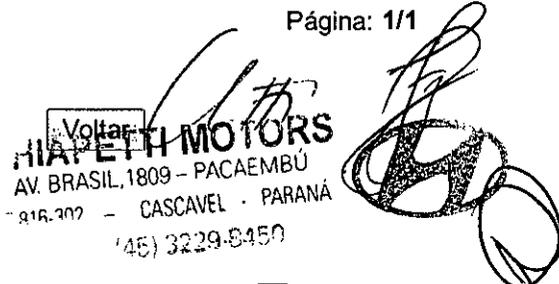
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.947.232/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b> <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/07/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CHIAPETTI MOTORS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HYUNDAI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1809</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.816-302</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PACAEMBU</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>chiapetti@chiapettl.com.br</b>		TELEFONE <b>(45) 3229-8450 / (44) 9957-5758</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/07/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/06/2017 às 15:15:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

  
 Voltar  
**CHIAPETTI MOTORS**  
 AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
 816.302 - CASCADEL - PARANÁ  
 (45) 3229-8450



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.947.232/0001-63  
 NOME EMPRESARIAL: CHIAPETTI MOTORS LTDA.  
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 156.592,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais)



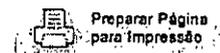
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OSMIR CHIAPETTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO CHIAPETTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	RICARDO CHIAPETTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/06/2017 às 15:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



*CHIAPETTI*  
**CHIAPETTI MOTORS**  
 AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
 85.016-002 - CASCAVEL - PARANÁ  
 Fone: (45) 3229-8450



*[Handwritten signatures]*

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, conforme segue:**

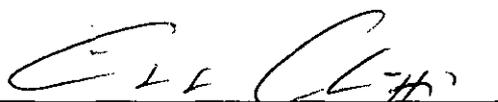
01 (um) HYUNDAI NEW ELANTRA 2.0 FLEX SPECIAL EDITION, ano/modelo 2016/2017, 04 (quatro) portas, cor branca, preta ou prata, ar condicionado automático dual zone, retrovisores com comando interno elétrico, vidros e travas elétricas, faróis auxiliares de neblina, 06 (seis) airbags, direção elétrica progressiva com sensor de torque, central de entretenimento com tela touch (bluetooth, mp3, gps e câmera de ré), rodas de liga leve R16, bancos em couro, botão start/stop, câmbio automático de 06 (seis) marchas, motor Nu 2.0 DOHC de 167 CV (álcool) bicombustível (álcool/gasolina), com preço unitário/total de R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).

- O prazo de execução do objeto é de 12 meses, se houver interesse de ambas as partes este contrato poderá ser prorrogado por período igual ou superior mediante aditivo contratual.
- Prazo mínimo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data de entrega da proposta. Na contagem do referido prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- Pagamento poderá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto, de primeira linha, será entregue em até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecendo às normas técnicas e com entrega na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

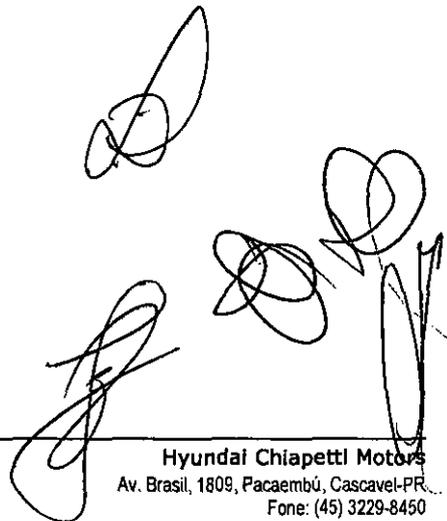
Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes de todas as exigências estipuladas em edital.

Cascavel, 13 de junho de 2017.



Chiapetti Motors Ltda  
p.p Eduardo Chiapetti  
RG nº 6.425.428-6-PR  
Sócio Administrador

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBÚ  
85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

## PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: CHIAPETTI MOTORS LTDA	CNPJ: 08.947.232/0001-63
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1809, BAIRRO PACAEMBU, CASCAVEL/PR	
Contato: EDUARDO CHIAPETTI	TELEFONE: (45) 3229 8450
Email: eduardo@hyundaicascavel.com.br	

## Descrição dos Produtos

Item N°	Quant.	Unid.	Descrição do Produto	Marca/ Modelo	Valor un. R\$	Valor total R\$
1	1	UN	Aquisição de veículo 0 Km, com as seguintes especificações: * Ano/modelo – 2016/2017 * 4 (quatro) portas * Cor branca, prata ou preta * Ar condicionado * Retrovisor externo com comando interno elétrico * Vidros e travas elétricas * Farol auxiliar de neblina * 06 airbags * Freios ABS * Direção Elétrica * Central de Entretenimento com tela touch c/ Bluetooth, Câmera de Ré e GPS * Roda de Liga Leve 16" * Bancos em couro * Tração 4x2 * Desembaçador Traseiro * Botão Start/Stop <b>Cambio</b> * Câmbio automático <b>Motor</b> * Potência 167CV álcool 157CV gasolina <b>Alimentação</b> * Flex Álcool/Gasolina	Hyundai New Elantra 2.0 Flex Special Edition	112.900,00	112.900,00

Prazo de Garantia: 5 anos sem limite de quilometragem.

VALOR GLOBAL DO ITEM/PROPOSTA: R\$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).

Cascavel – Paraná, 13 de junho de 2017.



CHIAPETTI MOTORS LTDA

Rep. Legal: Eduardo Chiapetti - RG nº 6.425.428-6-PR  
Sócio Administrador**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBU  
95.816-302 – CASCAVEL – PARANÁ

Fone: (45) 3229-8450

  
Hyundai Chiapetti Motors  
Av. Brasil, 1809, Pacaembú, Cascavel-PR  
Fone: (45) 3229-8450  
www.hyundaicascavel.com.br

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 08.947.232/0001-63 Fornecedor : CHIAPETTI MOTORS LTDA

E-mail: juridico@hyundaicascavel.com.br

Endereço : AV BRASIL 1809 HYUNDAI CASCAVEL - PACAEMBU - Cascavel/PR - CEP 85816-302

Telefone: 45 3229-8450 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 9041013114

Contador: Marcos Gerke

Telefone contador: 45 999816365

Representante: EDUARDO CHIAPETTI

CPF: 059.494.109-12

RG: 6.425.428-6

Endereço representante: RUA MATO GROSSO 1295 AP302 - CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85812-020

Telefone representante: 45 3229-8450

E-mail representante: EDUARDO@HYUNDAICASCAVEL.COM.BR

Banco: 341 - ITAU

Agência: 3727-7 - AG. SÃO CRISTÓVÃO - Cascavel/PR

Conta: 31374-8

Data de abertura: 09/07/2015

Lote : 001 Lote:001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO	1,00	UND	113.300,00	HYUNDAI	NEW ELANTRA 2.0	112.900,00	112.900,00

VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO PASSEIO, ANO 2016 MODELO 2017, SEDAN, QUATRO PORTAS, MOTOR 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, FAROL AUXILIAR DE NEBLINA, 06 (SEIS) AIRBAGS (FRENTE, LATERAIS E DE CORTINA), SISTEMA DE FREIOS ABS, SISTEMA DE SOM DE FABRICA, CAMERA DE RÉ, RODAS EM LIGA LEVE R17, BANCO DE COURO, DESIMBAÇADOR TRAZEIRO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE UM VEÍCULO HONDA CIVIC LXL FLEX PLACAS:AUM-3022, RENAVAM: 343495775, ANO/MODELO/2011/2011 NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

PREÇO TOTAL DO LOTE : 112.900,00

TOTAL DA PROPOSTA : 112.900,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

CHIAPETTI MOTORS LTDA  
CNPJ: 08.947.232/0001-63

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450





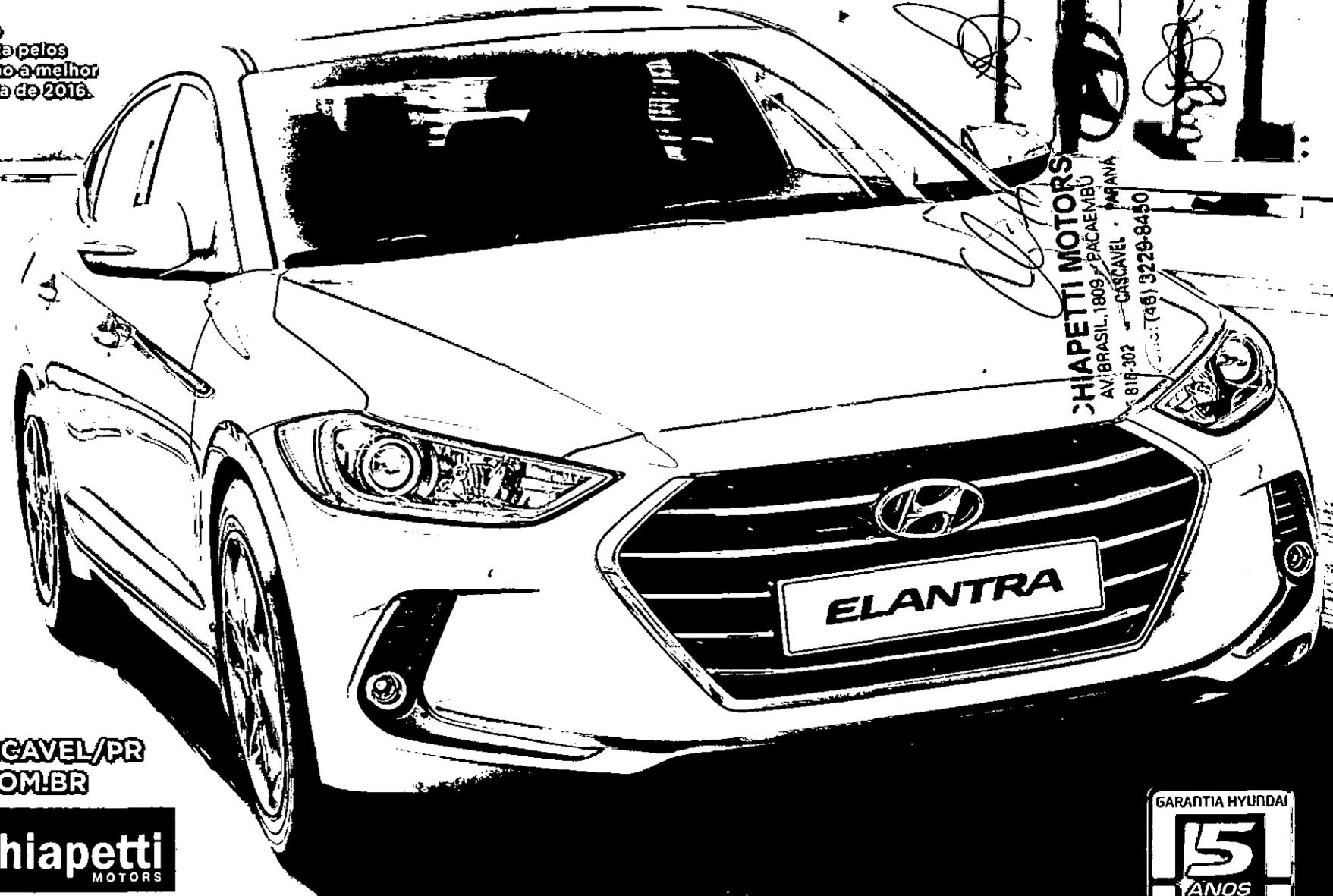
**LEDESTRE,  
USE SUA FAIXA.**

Destaque máxima nos testes e segurança do IIHS - Insurance Institute for highway safety nos estados unidos.



1º lugar no ranking. A Hyundai foi eleita pelos consumidores como a melhor Assistência Técnica de 2016.

# O New Elantra 2017 é novo em tudo. Menos em surpreender você.



**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PÇA. CEMBU  
816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Contato: (46) 3229-8450

**45 3036-7500**  
**AV. BRASIL 1809 - CASCAVEL/PR**  
**HYUNDAI.CASCAVEL.COM.BR**



Os itens apresentados são referentes ao veículo Elantra código GAXY. Consulte outras versões em nossa concessionária.





## Ficha Técnica [AD]



Dados de Homologação - Engenharia  
Revisão: 10/2016

# ELANTRA

### MOTORIZAÇÃO

Tipo	Nu 2.0 DOHC (Double Overhead Camshaft)
Número de cilindros	04 em linha
Cabeçote	Em Alumínio
Nº de válvulas	16
Potência máxima - cv/RPM	167 Etanol / 157 Gasolina @ 6200 rpm
Torque máximo - kg.f/RPM	20,6 Etanol / 19,2 Gasolina @ 4.700 rpm
Taxa de compressão	12,1 : 1
Injeção Eletrônica	MPI (Multi Point Injection)
Tipo de ignição	Eletrônica digital mapeada incorporada ao sistema de injeção
Combustível	Etanol / Gasolina

### SISTEMA DE TRANSMISSÃO

Tipo	Automática de 6 Velocidades Shiftronic
Relações de transmissão	1ª - 4,400 : 1 2ª - 2,726 : 1 3ª - 1,834 : 1 4ª - 1,392 : 1 5ª - 1,000 : 1 6ª - 0,774 : 1 Rê - 3,440 : 1
Relação final	3,270
Tração	Dianteira

### PESOS E CAPACIDADES

Tanque de combustível	56 litros
Porta malas	407 L
Número de Ocupantes	5 Passageiros
Peso em ordem de marcha	1.260kg
Peso bruto total	1.780kg

### DIMENSÕES

Comprimento do veículo	4.570 mm
Largura do veículo	1.800 mm
Altura do veículo (vazio)	1.669 mm
Distância entre-eixos	2.700 mm
Bitola dianteira	1.555 mm
Bitola traseira	1.564 mm
Alinhamento dianteiro	880 mm
Alinhamento traseiro	990 mm

### SISTEMA DE DIREÇÃO

Direção	Assistência elétrica progressiva com sensor de torque para aumentar a segurança em caso de manobras rápidas em velocidade
---------	---

### SUSPENSÃO

Dianteira	Independente, Tipo McPherson com molas helicoidais e amortecedores pressurizados a gás de dupla ação.
Traseira	Semi-independente, Tipo eixo de torção com molas helicoidais e amortecedores a gás de dupla ação

### SISTEMA DE FREIOS

Tipo	Sistema de Freno Antitravamento (ABS) com Distribuição Eletrônica da Força (EBD)
Dianteiro	Discos ventilados 280 x 23 mm
Traseiro	Discos sólidos 262 x 10 mm

### RODAS e PNEUS

Rodas	Liga leve (alumínio) 6.5J 16"
Pneus	205 / 60 R16"

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450

Special  
Edition GAVL

INTERIOR - CONFORTO / CONVENIÊNCIA

Código	GARR	GAVL	GAXY
Acabamento das portas em couro	.	.	.
Acabamento do para-sol em vinil (motorista e passageiro)	.	.	.
Acabamento do teto em tecido	.	.	.
Alavanca de câmbio automático em couro	.	.	.
Apoio de braço deslizante	.	.	.
Ar Condicionado manual	.	.	.
Ar Condicionado com Ionizador	.	.	.
Ar-condicionado automático Dual Zone com saída de ar para o banco traseiro	.	.	.
Auto Cruise Control (Piloto Automático)	.	.	.
Botão Start/Stop para partida sem chave	.	.	.
Câmera de ré com guias dinâmicas de direção	.	.	.
Central de entretenimento com tela touch com rádio integrado com leitor de MP3, GPS e Bluetooth	.	.	.
Sistema de som com 6 auto-falantes	.	.	.
Sistema de áudio AM/FM com CD player CD/MP3/WMA com 4 auto-falantes	.	.	.
Coluna de direção regulável em altura e profundidade (manual)	.	.	.
Controle elétrico de vidros com função um-toque para motorista	.	.	.
Console central com porta-copos	.	.	.
Console central com porta-objetos	.	.	.
Console de teto com porta-óculos	.	.	.
Entrada para iPod / USB / Auxiliar	.	.	.
Entrada USB para carregar dispositivos (celulares)	.	.	.
Interruptor na porta do motorista com abertura e fechamento das portas	.	.	.
Interruptores dos vidros iluminados	.	.	.
Lâmpada de aviso de cinto desatado (Só Motorista)	.	.	.
Luz de leitura dianteira individual e luz ambiente central e no porta-malas	.	.	.
Painel de instrumentos com computador de bordo multifunções	.	.	.
Painel de instrumentos Supervision em LED de 3,5" (Mono)	.	.	.
Painel de instrumentos Supervision em LED de 4,2" (Colorido)	.	.	.
Para-brisa com faixa degradê	.	.	.
Para-sóis com espelho de valdade para motorista e passageiro com iluminação embutida	.	.	.
Pedaleiras esportivas em metal	.	.	.
Porta-malas com rede e gancho de fixação	.	.	.
Retrovisor interno dia/noite	.	.	.
Seletor do modo de condução Drive Mode Select (Eco/Normal/Sport)	.	.	.
Sensor de chuva (acionamento automático dos limpadores de para-brisa)	.	.	.
Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro	.	.	.
Chave tipo canivete com controle de abertura e fechamento das portas e porta-malas (Keyless)	.	.	.
Smart Key com controle remoto de abertura/fechamento das portas e porta-malas	.	.	.
Abertura do porta malas por sensor de aproximação (Smart Trunk)	.	.	.
Teto solar elétrico	.	.	.
Tomada 12V no painel central	.	.	.
Vidros Verdes	.	.	.
Volante de 3 raios com controles de áudio e piloto automático	.	.	.
Volante de 3 raios com revestimento em couro e controles de áudio, bluetooth e piloto automático	.	.	.

Porta-malas com rede e gancho de fixação

HIAPETTI MOTORS  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
1315-202 - CASCAVEL - PARANA  
Fone: (45) 3229-8450

Teto solar elétrico



Special Edition  
GAVL  
↓

INTERIOR - BANCO			
Código	GARR	GAVL	GAXY
Bancos revestidos em couro preto		•	
Bancos revestidos em couro luxo azul marinho			•
Bancos do motorista com regulagem elétrica (distância, altura, inclinação e ajuste lombar)		•	•
Bancos traseiros rebatíveis (60/40) para 3 pessoas	•	•	•
Encostos de cabeça com regulagem de altura	•	•	•
Porta-revista atrás do banco do passageiro	•	•	•
EXTERIOR			
Código	GARR	GAVL	GAXY
Faróis com acendimento automático		•	•
Farol baixo em xênon 25w (HID)			•
Grade frontal com detalhes em cromado		•	•
Lanternas traseiras, luzes de freio e brake light em LED		•	•
Umpadores dos vidros dianteiros modelo Aero			•
Luzes de rodagem diurna e posição em LED		•	•
Maçanetas na cor cromada			•
Maçanetas na cor da carroceria	•	•	•
Para-choques envolventes na cor da carroceria	•	•	•
Rebatimento elétrico dos retrovisores			•
Retrovisores externos com comando elétrico e de aquecimento	•	•	•
Retrovisores externos com repetidores em LED		•	•
Retrovisores externos na cor da carroceria	•	•	•
ITENS DE SEGURANÇA			
Código	GARR	GAVL	GAXY
Sistema de Freio Antitravamento (ABS) 4 rodas (distância, altura, inclinação e ajuste lombar)	•	•	•
Controle Eletrônico de Estabilidade (ESP)			•
Distribuição Eletrônica da Força (EBD)	•	•	•
Sistema de Controle de Tração (TCS)			•
Airbag frontal para motorista e passageiro	•	•	•
Airbag lateral para motorista e passageiro		•	•
Airbag de cortina para motorista e passageiro		•	•
Airbag de joelho para motorista			•
Sistema ISOFIX de fixação de cadeirinha infantil na base do assento traseiro e ancoragem	•	•	•
Grade frontal com detalhes em cromado			•
Célula de sobrevivência	•	•	•
Coluna de direção retrátil	•	•	•
Barra de proteção laterais	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura	•	•	•
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores		•	•
Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos retráteis	•	•	•
Desembaçador automático do para-brisa		•	•
Estepe com roda de liga leve 16" e pneu 205/60R16	•	•	•
Para-choques envolventes na cor da carroceria em LED	•	•	•

Airbag frontal para motorista e passageiro		•	•	•
--	--	---	---	---

**CHIAPETTI MOTORS**  
 AV. BRASIL 1809 - PACAEMBU  
 05 815.777 - CASCAVEL - PARANA  
 Fone: (45) 3229-8450

Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos retráteis com regulagem de altura		•	•	•
--	--	---	---	---

103

103





**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2017**

**CHIAPETTI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63, sediada à Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Eduardo Chiapetti, portador da CI/RG n.º 6.425.428-6 SSP-PR e CPF/MF 059.494.109-12, expressamente DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Cascavel, 13 de junho de 2017.

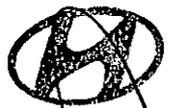
*Handwritten signature*

*Handwritten signature of Eduardo Chiapetti*



**CHIAPETTI MOTORS LTDA**  
CNPJ 08.947.232/0001-63  
p.p Eduardo Chiapetti  
RG nº 6.425.428-6-PR  
Sócio Administrador

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBU  
816-302 – CASCVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450



*Handwritten signatures*

Documento de Notas  
Rua Souza Naves, 344B  
Cascavel - PR - CEP: 85801-420  
(45) 3038-5743  
CNPJ: 08.947.232/0001-63

5000 Digital  
A: R5 64c0v, Controle: 5VP Fb. XXHV  
Complete esse selo em: <http://funarpen.com.br>  
econômico por semelhança a firma de **EDUARDO CHIAPETTI** 0047 402851. Dou  
Cascavel - Paraná, 13 de junho de 2017 - 15:26:04h  
da Verdade  
Fernanda Luopata Ferreira de Moraes - Escrevente

*Handwritten signature*

**Hyundai Chiapetti Motors**  
Av. Brasil, 1809, Pacaembú, Cascavel-PR  
Fone: (45) 3229-8450  
[www.hyundaicascavel.com.br](http://www.hyundaicascavel.com.br)

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2017**

**CHIAPETTI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63, sediada à Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel – PR, por intermédio de seu representante legal, Sr. Eduardo Chiapetti, portador da CI/RG n.º 6.425.428-6 SSP-PR e CPF/MF 059.494.109-12, expressamente DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cascavel, 13 de junho de 2017.



**CHIAPETTI MOTORS LTDA**  
CNPJ 08.947.232/0001-63  
p.p Eduardo Chiapetti  
RG nº 6.425.428-6-PR  
Sócio Administrador

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 – PACAEMBÚ  
95.816-302 - CASCABEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450



**ANEXO IX**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2017**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**EDUARDO CHIAPETTI**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG n.º 6.425.428-6 SSP-PR e CPF/MF 059.494.109-12, como representante devidamente constituído de **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.947.232/0001-63, sediada à Av. Brasil, 1809, Pacaembu, em Cascavel – PR, doravante denominada **Licitante**, para fins do disposto no item VI, o, do Edital de Pregão Presencial 053/2017, declara, sob as penas lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório n.º 077/2017 - Pregão Presencial n.º 053/2017 foi elaborada de maneira independente pelo **LICITANTE CHIAPETTI MOTORS LTDA**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório n.º 077/2017 - Pregão Presencial n.º 053/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório n.º 077/2017 - Pregão Presencial n.º 053/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido procedimento, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do

Procedimento Licitatório 077/2017 – Pregão Presencial n.º 053/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório n.º 077/2017 - Pregão Presencial n.º 053/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório n.º 077/2017 - Pregão Presencial n.º 053/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório n.º 077/2017 - Pregão Presencial n.º 053/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido por qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Palmital – PR antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes para firmá-la.

Cascavel, 13 de junho de 2017.



**CHIAPETTI MOTORS LTDA**

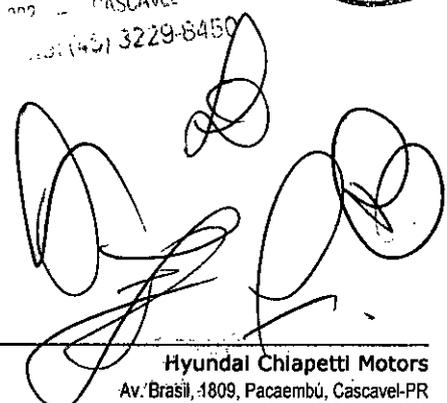
CNPJ 08.947.232/0001-63

p.p Eduardo Chiapetti

RG nº 6.425.428-6-PR

Sócio Administrador

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBÚ  
CASCATEL - PARANÁ  
FONE: (45) 3229-8450





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fls. 1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Erechim-RS, nascido em 27/02/1953, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.299-68, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 968.794-SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama-Pr, à Av. São Paulo, 4703, Zona II CEP. 87501-410.

OSMIR CHIAPETTI, brasileiro, natural de Erechim-RS, nascido em 12/08/1954, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.109-49, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 340.148-SSP/DF, residente e domiciliado na cidade de Palotina-Pr, à Rua Duque de Caxias, 728, Centro CEP. 85950-000.

SALETE CHIAPETTI, brasileira, natural de Erechim-RS, nascido em 05/04/1951, solteira, empresaria, inscrita no CPF. nº. 139.693.319-00, portadora da cédula de identidade civil RG. nº. 908.275-1-SSP-PR, residente e domiciliado na cidade Cascavel-Pr, à Rua Mato Grosso, 2347, Apto. 302, Centro CEP. 85812-025, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: CHIAPETTI MOTORS LTDA, com sede e domicilio na cidade de Cascavel-Pr, à Av. Brasil, 1809, Bairro Pacaembu, CEP. 85816-302, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41205979908 em 23/07/2007 e ultima alteração de contrato nº. 20160741840 em 24/02/2016, inscrito no CNPJ. nº. 08.947.232/0001-63, resolvem assim alterar seu contrato social e consolida-lo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressam na sociedade os sócios: EDUARDO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Palotina-Pr, nascido em 19/10/1987, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 059.494.109-12, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 6.425.428-6-SSP/PR, emitida em 05/04/2004, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-Pr, a Rua Recife, 1000 Apto. 202, CEP. 85810-030. e RICARDO CHIAPETTI, brasileiro, natural de Palotina-Pr, nascido em 30/09/1992, solteiro, empresário, inscrito no CPF. nº. 070.526.159-08, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 8.519.407-0-SSP/PR, emitida em 21/05/2010, residente e domiciliado na cidade de Palotina-Pr, à Rua Duque de Caxias, 728, Centro CEP. 85950-000.

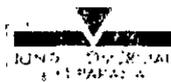
CLÁUSULA SEGUNDA: Referente compra e venda de quotas de capital social:

1- sendo vendedor o sócio ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI, que possui subscrito e integralizado a quantia de 765.006 (setecentos e sessenta e cinco mil e seis) quotas, no valor de R\$-765.006,00 (setecentos sessenta e cinco mil e seis reais), que vende e transfere para os sócios:

A-Para o sócio remanescente e comprador OSMIR CHIAPETTI, a quantia de 742.054 (setecentos e quarenta e duas mil e cinqüenta e quatro) quotas no valor de R\$-742.054,00 (setecentos e quarenta e dois mil e cinqüenta e quatro reais) pagos a vista neste ato em

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº. 20162869894. PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11600246646. NIRE: 41205979908. CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus CHIAPETTI MOTORS SECRETARIA GERAL AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU CURITIBA, 02/05/2016 AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU 85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ Fone: (45) 3229-6460



Handwritten signatures and initials: CLH, [Signature], [Signature], [Signature]



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fis. 2

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

moeda corrente do País pelo que expressa à quitação servindo o presente como recibo.

B-Para o sócio ingressante e comprador **EDUARDO CHIAPETTI**, a quantia de 11.476 (onze mil e quatrocentos e setenta e seis) quotas no valor de R\$-11.476,00 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais) pagos a vista neste ato em moeda corrente do País pelo que expressa à quitação servindo o presente como recibo.

C-Para o sócio ingressante e comprador **RICARDO CHIAPETTI**, a quantia de 11.476 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis) quotas no valor de R\$-11.476,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais) pagos a vista neste ato em moeda corrente do País pelo que expressa à quitação servindo presente como recibo.

2- sendo vendedora a sócia **SALETE CHIAPETTI**, que possui subscrito e integralizado a quantia de 765.005 (setecentos e sessenta e cinco mil e cinco) quotas no valor de R\$-765.005,00 (setecentos e sessenta e cinco mil, e cinco reais) que vende e transfere para os sócios:

A-Para o sócio remanescente e comprador **OSMIR CHIAPETTI**, a quantia de 742.053 (setecentos e quarenta e duas mil e cinqüenta e três) quotas no valor de R\$-742.053,00 (setecentos e quarenta e dois mil, e cinqüenta e três reais) pagos a vista neste ato em moeda corrente do País pelo que expressa à quitação servindo o presente como recibo.

B-Para o sócio ingressante e comprador **EDUARDO CHIAPETTI**, a quantia de 11.476 (onze mil quatrocentos e setenta e seis) quotas no valor de R\$-11.476,00 (onze mil quatrocentos e setenta e seis reais) pagos a vista neste ato em moeda corrente do País pelo que expressa à quitação servindo o presente como recibo.

C-Para o sócio ingressante e comprador **RICARDO CHIAPETTI**, a quantia 11.476 (onze mil quatrocentos e setenta e seis) quotas no valor de R\$-11.476,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e seis reais) pagos a vista neste ato em moeda corrente do País pelo que expressa à quitação servindo o presente como recibo.

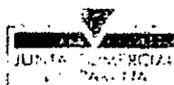
**CLAÚSULA TERCEIRA:** Os sócios vendedores, **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI** e **SALETE CHIAPETTI**, da plena, geral, e rasa quitação das quotas ora vendidas e transferidas para o sócio remanescente e sócios ingressantes não tendo nada a reclamar tanto no presente como futuro.

**CLAÚSULA QUARTA:** O sócio remanescente e sócios ingressantes se obriga solidariamente/subsidiariamente em responderem pelas obrigações sociais, excluindo-se o sócios retirantes de quaisquer responsabilidades social passiva e ativamente, nos termos do artigo 977, inciso VIII, combinado com artigo 999 ambos do Código Civil.

**CLAÚSULA QUINTA,** Com a retirada dos sócios **ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº 20162869894.  
PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600246646. NIRE: 41205979908.  
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016.

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
15.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450





SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fls. 3

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

e SALETE CHIAPETTI o capital social no valor de R\$-2.295.016,00 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil e dezesseis reais) dividido em 2.295.016 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil dezesscis) quotas no valor de R\$-1.00 (um real) cada, e fica assim distribuído proporcionalmente entre os sócios.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
OSMIR CHIAPETTI	98	2.249.112	2.249.112,00
EDUARDO CHIAPETTI	1	22.952	22.952,00
RICARDO CHIAPETTI	1	22.952	22.952,00
TOTAL	100	2.295.016	2.295.016,00

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios OSMIR CHIAPETTI, EDUARDO CHIAPETTI e RICARDO CHIAPETTI, podendo assinar individualmente, em nome da sociedade, não sendo necessária a assinatura em conjunto, aos quais competirá a pratica de todos os atos da gestão administrativa, por mais especiais que seja, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo, no entanto na utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objeto social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endosso de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas do Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, pcito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, relações de consumo, fé publica, ou a prioridade.

CLÁUSULA OITAVA: Pemamecem inalterado as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento e, resolve consolidar o contrato social com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

CNPJ. nº. 08.947.232/0001-63

NIRE 41205979908

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 - 15:10 SOB Nº. 2016.2869894  
PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600246646. NIRE: 41205979908/16-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016

Fone: (45) 3229-8450

*[Handwritten signatures and initials]*



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fls. 4

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

**OSMIR CHIAPETTI**, brasileiro, natural de Erechim-RS, nascido em 12/08/1954, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 241.210.109-49, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 340.148-SSP/DF, emitida em 06/02/1974, residente e domiciliado na cidade de Palotina-Pr, à Rua Duque de Caxias, 728, Centro CEP. 85950-000.

**EDUARDO CHIAPETTI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr, nascido em 19/10/1987, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF. nº. 059.494.109-12, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 6.425.428-6-SSP/PR, emitida em 05/04/2004, residente e domiciliado na cidade de Cascavel-Pr, a Rua Recife, 1000 Apto. 202, CEP. 85810-030.

**RICARDO CHIAPETTI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr, nascido em 30/09/1992, solteiro, empresário, inscrito no CPF. nº. 070.526.159-08, portador da cédula de identidade civil RG. nº. 8.519.407-SSP/PR, emitida em 21/05/2010, residente e domiciliada na cidade de Palotina-Pr, à Rua Duque de Caxias, 728, Centro CEP. 85950-000. Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada: **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, com sede e domicílio na cidade de Cascavel-Pr, à Av. Brasil, 1809, Bairro Pacaembu CEP.85816-302, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41205979908 em 23/07/2007 e ultima alteração de contrato nº. 20160741840 em 24/02/2016, inscrito no CNPJ. nº. 08.947.232/0001-63.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, tendo sua sede e domicílio na cidade de Cascavel-Pr, à Av. Brasil, 1809, Bairro Pacaembu, CEP.85816-302.

**Parágrafo Único:** A sociedade a qualquer tempo poderá abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou no Exterior, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: Comercialização de Veículos Novos e Usados, Peças e Acessórios, Prestação de Serviços Técnicos de Mecânica, Funilaria e Pinturas, Atividades de Veículos Novos e Usados em Consignação e Intermediações de Vendas.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2007 e seu prazo de duração e indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social no valor de R\$-2.295.016,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e dezesseis reais), totalmente integralizado, dividido em 2.295.016 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil e dezesseis) quotas no valor de R\$-1.00 (um real) cada, e fica distribuído entre os sócios.

**CHIAPETTI MOTORS**

AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU

85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ

Fone: (45) 3229-8450

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº 20162869894  
PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600246546. NIRE: 41205979908.  
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
- SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016

*[Handwritten signatures and initials, including 'Cth', 'R', and others, are present over the company information and the bottom right of the page.]*



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fls. 5

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
OSMIR CHIAPETTI	98	2.249.112	2.249.112,00
EDUARDO CHIAPETTI	1	22.952	22.952,00
RICARDO CHIAPETTI	1	22.952	22.952,00
TOTAL	100	2.295.016	2.295.016,00

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme disposto no Art. 1.502 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições de preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou partes de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas posto a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30(trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Decorrido esse prazo em que seja exercido o direito de preferência as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios OSMIR CHIAPETTI, EDUARDO CHIAPETTI e RICARDO CHIAPETTI, podendo assinar individualmente, em nome da sociedade, não sendo necessária a assinatura em conjunto, aos quais competirá a prática de todos os atos de gestão administrativa, pôr mais especiais que seja, podendo para isso representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, impedindo, no entanto da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranho ao seu objetivo social, principalmente na prestação de avais, fianças, abono ou endosso de favor.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, prevaricação, peito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, relações de consumo, fé publica, o a prioridade.

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBÚ  
05.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº 2016285894.  
PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600246546. NIRE: 41205979908.  
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with a signature and several large handwritten signatures.



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fls. 6

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

**CLÁUSULA NONA:** O sócio administrador **OSMIR CHIAPETTI**, perceberá uma retirada mensal do "Pró-Labore" observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Serão válidos e produzirão os efeitos jurídicos às deliberações sociais tomadas em consonância ao Art. 1.071 e 1.080 da Lei 10.406/2002, inclusive aquelas que impliquem na lavratura de alterações contratuais, bem como eventuais, cisões, incorporações e fusão de sociedade com outra.

**Parágrafo Único:** Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade com as cláusulas aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A convocação dos sócios será efetuada por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), com antecedência de 03 (três) dias da data da reunião dos sócios.

**Parágrafo Primeiro:** Dispensa as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião dos sócios torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração precedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, lucros ou perdas.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações, poderá ser distribuído aos sócios quotistas mensalmente a título de antecipação de lucro, proporcionalmente as quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social conforme estabelece o Art. 1.059 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

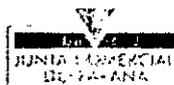
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou dos outros sócios, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBÚ  
85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº 20162869894.  
PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600246646. NIRE: 41205979908.  
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016



SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CHIAPETTI MOTORS LTDA.

Fls. 7

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº. 10

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quando a maioria dos sócios, que representem mais da metade do capital social, entende que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de inegável gravidade, poderá excluí-lo da sociedade mediante alteração de contrato social desde que prevista nesta a exclusão por justa causa.

Parágrafo Único: A exclusão poderá ser determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para esse fim, com a presença de todos os sócios, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, aplicando para a liquidação ou pagamento de quotas, disposto na cláusula décima quinta, parágrafo único.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade reger-se-á supletivamente nas omissões deste contrato e pelas normas da Lei 6.404/76 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento via única de igual teor e forma.

Cascavel-Pr, 05 de abril de 2016.

CARTORIO XAVIER



OSMIR CHIAPETTI

ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI

SALETE CHIAPETTI

EDUARDO CHIAPETTI



Ricardo Chiapetti, RICARDO CHIAPETTI

CHIAPETTI MOTORS

AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
#5.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº 20162869894.  
PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600246646. NIRE: 41205979908.  
CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA GERAL  
CURITIBA, 02/05/2016

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.

**1º Serviço Notarial**  
 Maria Oscarlina Xavier - Notária  
 Av. Presidente Kennedy, 717  
 Palotina - PR (44) 3619-5153

Selo Nº Y1tUc.9dC19.gFg76+JWNR.IGZS  
 Consulte esse selo em <http://funarj.com.br>

Reconheço verdadeira a firma de **OS CHIAPETTI** Do  
 fé.  
 Palotina, 08 de abril de 2016 - 15:55:1

Em Teste da Verdade

Roberto de Almeida Renda - Substituto  
 Em virtude do nº 4365 - F. - 30/05/2015 (Supl.) - 11 -  
 P. 12/05 - 5/10/10

**3º Tabelionato de Notas**

Selo Digital Nº 0UGhc.9Y2no.mFarI, Controle: FcngH.Br is  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **EDUARDO CHIAPETTI** \*0058\* 548067\* Dou fe  
 Cascavel-Paraná 11 de maio de 2016 - 11:27:53

Em Teste da Verdade  
 Giovana Coradin, Bueno - Escrevente

*Coradin*

SMARCEWSKI

**3º Tabelionato de Notas**

Selo Digital Nº 00670.4P 65, Controle: oRLLr.x.15  
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **SALETE CHIAPETTI**  
 \*0043\* 758\* Dou fe  
 Cascavel-Paraná 13 de abril de 2016 - 16:54:22

Em Teste da Verdade  
 Renata Lopes Ferreira e Moraes - Escrevente

*SALETE CHIAPETTI*

SMARCEWSKI

Rua Des. Munhoz de Mello, 3780  
 Umuarama - PR Fone: (44) 3055-1111

Selo: P0awc . 91d4u . Tg1yL  
 IGVE  
 Valade em <http://www.funarj.com.br>

Reconheço pela forma VERDADEIRA a firma de:  
**SMARCEWSKI - EDUARDO CHIAPETTI**

Em Teste da Verdade  
 Umuarama, 15 de abril de 2016

Escrevente

**MUNICÍPIO DE PALMIRA**  
 Licitação  
 115

**3º TABELIONATO DE NOTAS**  
 "ARRAUJO"  
 Bel. Antonio de Araujo  
 Tabelião  
 Nelza Faria de Araujo  
 Escrevente  
 Umuarama - PARANA

**NOTA - 9º Tabelionato**

Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 240  
 Fone: (0xx41) 3324-5407 - Cascavel - PR

Reconheço por VERDADEIRA a firma de:  
**SMARCEWSKI - EDUARDO CHIAPETTI**

Em Teste da Verdade  
 (11) 3324-5407 de abril de 2016

TERESA SAMPAIO  
 Escrevente

PRIMARPEN - SELLO DIGITAL 15  
 CADA 6 - 5000 - 0010 - 0500 - EFIS

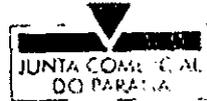
*SALETE CHIAPETTI*

**CHIAPETTI MOTORS**  
 AV. BRASIL 1808 - PALMIRA  
 85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
 Fone: (45) 3229-0450



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2016 15:10 SOB Nº 20162869894.  
 PROTOCOLO: 162869894 DE 02/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600246646. NIRE: 41205979908.  
 CHIAPETTI MOTORS LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 02/05/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*SALETE CHIAPETTI*

*TERESA SAMPAIO*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.947.232/0001-63</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/07/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CHIAPETTI MOTORS LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HYUNDAI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1809</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.816-302</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PACAEMBU</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>chiapetti@chiapetti.com.br</b>	TELEFONE <b>(45) 3229-8450 / (44) 9957-5758</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/07/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/06/2017** às **15:15:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

CHIAPETTI MOTORS  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
816 202 - CASCADEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#)  
[Atualize sua página](#)

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.947.232/0001-63  
NOME EMPRESARIAL: CHIAPETTI MOTORS LTDA.  
CAPITAL SOCIAL: R\$ 156.592,00 (Cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais)



O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	OSMIR CHIAPETTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	EDUARDO CHIAPETTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

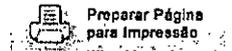
  

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO CHIAPETTI
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 09/06/2017 às 15:15 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
73.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450

**Cadastro de Inscrições Estaduais**Data/Hora Host CELEPAR  
09/06/2017 - 15 21 19**Informações do Contribuinte**

**Inscrição Estadual** : 90410131-14 **Inscrição CNPJ** 08.947.232/0001-63

**Nome Empresarial** : Chiapetti Motors Ltda

**Endereço** : Av Brasil, 1809. Loja. Pacaembu  
85816-302 - Cascavel - PR

**Telefone** : (45)3218-4000

**E-mail** : JUSILAINE@CHIAPETTI.COM.BR

**Atividade Econômica Principal** : 4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos

**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)** : 4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores

**Características do Estabelecimento** : Unidade Produtiva com Atividade no Local

**Formas de Atuação** : Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

**Início das Atividades** : 07/2007

**Código SRP Atual:** : 1.1011.112 - Desde 08/2015

**Situação Cadastral Atual:** : Ativo - Desde 07/2007

**Regime Pagamento Atual:** : 1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015

**SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):** : [Maiores informações clique aqui](#)



CHIAPETTI MOTORS  
AV BRASIL 1809 - PACAEMBU  
- CASCAVEL - PARANÁ  
Telefone: (45) 3218-4000





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHIAPETTI MOTORS LTDA.  
CNPJ: 08.947.232/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:30:47 do dia 05/01/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2017.

Código de controle da certidão: **C6E8.72FE.4951.2AA4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CHIAPETTI MOTORS  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
816 202 - CASCAVEL - PARANÁ  
FONE: (45) 3229-8450



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016434876-30

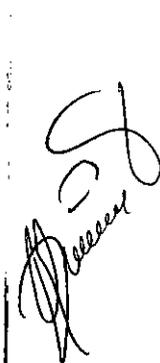
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.947.232/0001-63  
Nome: **CHIAPETTI MOTORS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

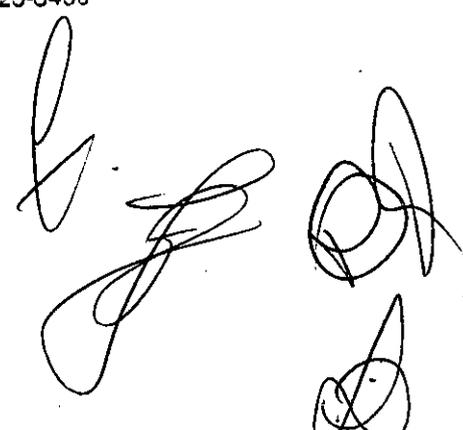
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

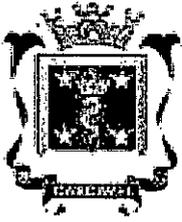
Válida até 07/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBÚ  
016.302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
Nº 32456/2017

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Código:	225096	
Nome/Razão:	CHIAPETTI MOTORS LTDA - EPP	
CNPJ/CPF:	08.947.232/0001-63	
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1809	
Complemento:		
Bairro:	PACAEMBÚ	CEP: 85.816-302
Cidade:	Cascavel - PR	

[ REQUERENTE ]

Código:	225096
Nome/Razão:	CHIAPETTI MOTORS LTDA - EPP
CNPJ/CPF:	08.947.232/0001-63

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

**Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários**

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 9 de junho de 2017.

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBÚ  
85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-0450

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-QJBISW-234721955



IMPRIMIR < VOLTAR >

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08947232/0001-63  
**Razão Social:** CHIAPETTI MOTORS LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** SINAL VERDE VEICULOS  
**Endereço:** AV BRASIL 1809 LOJA / PACAEMBU / CASCAVEL / PR / 85816-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/06/2017 a 30/06/2017

**Certificação Número:** 2017060105335005499879

Informação obtida em 09/06/2017, às 15:38:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**CHIAPETTI MOTORS**  
 AV. BRASIL 1809 - PACAEMBU  
 85816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
 Fone: (45) 3229-8450





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHIAPETTI MOTORS LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.947.232/0001-63

Certidão nº: 130425415/2017

Expedição: 09/06/2017, às 15:41:24

Validade: 05/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHIAPETTI MOTORS LTDA.** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.947.232/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (41) 3229-8450

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO  
AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260  
FONE: (45) 3326-1479 - CNPJ: 00.322.018.0001-16



**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**CHIAPETTI MOTORS LTDA**  
CNPJ: 08.947.232/0001-63

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de junho do ano de 2017. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular  
Cleuza de Melo  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 014/2016

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor,  
Avaliador, Depositário Público.









## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CHIAPETTI MOTORS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 08.947.232/0001-63  
Número de Ordem do Livro: 000000009  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CHIAPETTI MOTORS LTDA

NIRE 41205979908

CNPJ 08.947.232/0001-63

Número de Ordem 9

Natureza do Livro Livro Diário

Município CASCAVEL

Data do arquivamento dos atos constitutivos 23/07/2007

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2016

Quantidade total de linhas do arquivo digital 106575

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CHIAPETTI MOTORS LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 9

Quantidade total de linhas do arquivo digital 106575

Data de inicio 01/01/2016

Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

**CHIAPETTI MOTORS** Página 1 de 1  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
85.816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.3

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41205979908	CNPJ 08.947.232/0001-63
NOME EMPRESARIAL CHIAPETTI MOTORS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 000000009
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3F.15.0A.07.B1.DD.DC.20.D1.33.94.67.D8.1E.AF.4E.3F.D5.29.2B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	42932106104	MARCOS EDUARDO GERKE:42932106104	111495228438490352 709896495855798847 956	09/11/2015 a 07/11/2018	Não
	08947232000163	CHIAPETTI MOTORS LTDA EPP: 08947232000163	152964822542875420 955176746986621817 540	11/07/2016 a 10/07/2017	

#### NÚMERO DO RECIBO:

3F.15.0A.07.B1.DD.DC.20.D1.33.94.67.  
D8.1E.AF.4E.3F.D5.29.2B-2

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/05/2017 às 16:10:36

86.37.C8.62.04.AF.CB.0E  
6E.22.1D.1B.66.B6.75.09

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CHIAPETTI MOTORS  
AV. BRASIL, 1809 - PADOAEMBU  
216 202 - CASCAVEL - PARANÁ  
Tel: (45) 3229-8450





## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CHIAPETTI MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

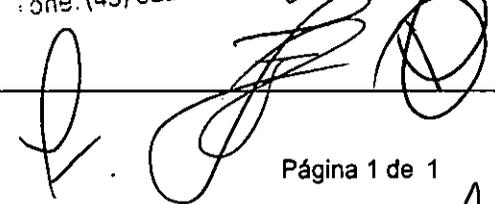
CNPJ: 08.947.232/0001-63

Número de Ordem do Livro: 000000009

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 4.750.423,96	R\$ 16.893.197,46
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 4.564.123,60	R\$ 16.117.998,34
PRESTACAO DE SERVICOS	R\$ 186.300,36	R\$ 775.199,12
(-) DEDUCOES DE RECEITA BRUTA	R\$ (50.262,80)	R\$ (205.524,38)
(-) DEVOLUCOES E ABATIMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (22.370,17)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	R\$ (50.262,80)	R\$ (183.154,21)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ (4.260.010,55)	R\$ (15.132.726,57)
(-) CUSTO DE VENDA DE MERCADORIAS	R\$ (4.259.815,55)	R\$ (14.655.686,73)
(-) CUSTO DE VENDA DE SERVICOS	R\$ (195,00)	R\$ (113.051,27)
(-) CUSTO OUTROS	R\$ 0,00	R\$ (363.988,57)
(-) RECEITAS(DESPEAS)OPERACIONAIS	R\$ (431.763,51)	R\$ (1.895.268,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (10.704,93)	R\$ (78.807,93)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 2.063,32	R\$ 51.158,36
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (547.462,31)	R\$ (2.040.267,32)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS	R\$ 124.340,41	R\$ 172.648,89
RESULTADO NAO OPERACIONAL	R\$ 6.850,00	R\$ 501.694,85
RECEITAS NAO APERACIONAIS	R\$ 6.850,00	R\$ 501.694,85
(-) RESULTADO ANTES CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ (161.373,36)
(-) APURACAO DE RESULTADO	R\$ 0,00	R\$ (161.373,36)
CONTRIBUICAO SOCIAL E IMPOSTO DE RENDA	R\$ (3.665,55)	R\$ 0,00
CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ (1.374,58)	R\$ 0,00
PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ (2.290,97)	R\$ 0,00

  
  
**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
R15.202 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450  
  
  




## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CHIAPETTI MOTORS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 08.947.232/0001-63  
Número de Ordem do Livro: 000000009  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 5.505.569,80</b>	<b>R\$ 6.555.588,27</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 5.011.868,05</b>	<b>R\$ 6.183.607,74</b>
DISPONIVEL	R\$ 1.028.208,53	R\$ 1.115.971,11
CAIXA E BANCOS	R\$ 501.734,57	R\$ 379.613,72
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 526.473,96	R\$ 736.357,39
DIREITOS REALIZAVEIS	R\$ 3.983.659,52	R\$ 5.067.636,63
CLIENTES	R\$ 1.137.391,78	R\$ 2.976.068,43
ADIANTAMENTOS	R\$ (0,00)	R\$ 2.982,00
ESTOQUE	R\$ 2.837.303,86	R\$ 2.076.778,68
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 8.963,88	R\$ 11.807,52
<b>NAO CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 493.701,75</b>	<b>R\$ 371.980,53</b>
IMOBILIZADO	R\$ 493.701,75	R\$ 371.980,53
IMOVEIS	R\$ 82.549,74	R\$ 84.478,98
(-) MAQUINAS E EQUIP.FERRAMENTAS	R\$ (15.220,07)	R\$ (52.768,86)
(-) MAQ.EQUIP.E INSTALACOES ESCRITORIO	R\$ (4.395,90)	R\$ (0,00)
VEICULOS	R\$ 430.767,98	R\$ 343.165,41
(-) (-)DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (0,00)	R\$ (2.895,00)
(-) COMPENSACAO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COMPENSACAO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 5.505.569,80</b>	<b>R\$ 6.555.588,27</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 3.101.164,23</b>	<b>R\$ 4.019.255,73</b>
FORNECEDORES	R\$ 2.738.925,31	R\$ 172.724,97
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 39.811,86	R\$ 44.671,96
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUICOES DIVERSAS	R\$ 50.187,95	R\$ 39.907,64
PROVISAO FERIAS E ENCARGOS	R\$ 0,00	R\$ 52.516,25
RECEBIMENTOS ANTECIPADOS	R\$ 272.239,11	R\$ 188.757,99
OUTROS DEBITOS	R\$ 0,00	R\$ 2.320.676,92
FINANCIAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ 1.200.000,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 2.113.360,77</b>	<b>R\$ 2.232.489,68</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>R\$ 2.295.019,91</b>	<b>R\$ 2.295.019,91</b>
(-) RESERVAS DE LUCROS	R\$ (181.659,14)	R\$ (62.530,23)
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (181.659,14)	R\$ (62.530,23)
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 291.044,80</b>	<b>R\$ 303.842,86</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>R\$ 291.044,80</b>	<b>R\$ 303.842,86</b>

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.3 do Visualizador

CHIAPETTI MOTORS  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
15.816-302 - CASCAVEL - PARANA  
Fone: (45) 3224-8450

Régua 1 de 2





## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CHIAPETTI MOTORS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

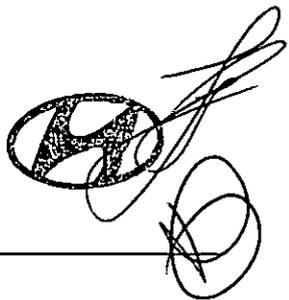
CNPJ: 08.947.232/0001-63

Número de Ordem do Livro: 000000009

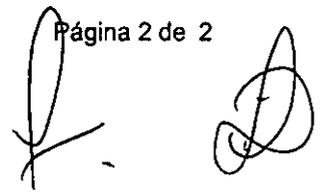
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LEGAL	R\$ 291.044,80	R\$ 303.842,86
COMPENSACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMPENSACAO	R\$ 0,00	R\$ 0,00

  
**CHIAPETTI MOTORS**  
AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
85.815-002 - CASCAVEL - PARANÁ  
Fone: (45) 3229-8450







# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **CHIAPETTI MOTORS LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNP 08.947.232/0001-63

Número de Ordem do Livro: 00000009

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

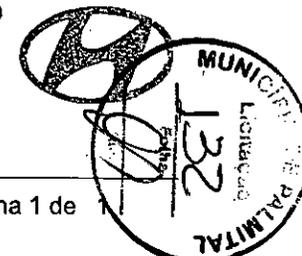
Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2016	2.295.019,91	(-)181.659,14	2.113.360,77
Saldo inicial	2.295.019,91	(-)181.659,14	2.113.360,77
Ajuste de exercicios anteriores			
Efeitos de mudancas de criterios contabeis			
Retificacao de erros de exercicios anteriores			
Saldo ajustado			
Aumento de capital			
Aumento de capital com lucros e reservas			
Aumento de capital com subscricao realizada			
Reversao de reservas			
Reversao de reservas de contingencia			
Reversao de reservas de lucros a realizar			
Ajustes de avaliacao patrimonial			
Ajustes de avaliacao patrimonial			
Lucro liquido do exercicio			
Lucro liquido do exercicio		119.128,91	119.128,91
Reservas			
Reservas de capital			
Reserva Legal			
Reservas Estatutarias			
Reservas para Contingencias			
Reservas de Incentivos Fiscais			
Reservas de Lucros a Realizar			
Reservas de lucros para expansao (Retencao de lucro)			
Reserva Especial para Dividendo Obrigatorio nao Distribuido			
Saldo final	2.295.019,91	(-)62.530,23	2.232.489,68
Saldo Final em 31.12.2016	2.295.019,91	(-)62.530,23	2.232.489,68

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CHIAPETTI MOTORS**  
 AV. BRASIL, 1809 - PACAEMBU  
 816-302 - CASCAVEL - PARANÁ  
 Fone: (45) 3229-8450





Município de Palmital - 2017  
Mapa da Licitação  
Pregão 53/2017

EQUIPLANO

Página:1

Data abertura: 14/06/2017

Data julgamento: 14/06/2017

Data homologação:

CNPJ: 08.947.232/0001-63

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO	UND	1,00	112.900,00 *
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>				112.900,00

CNPJ: 08.947.232/0001-63 - CHIAPETTI MOTORS LTDA

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 y

FRU - Frustrado DES - Deserto EMR - Empate EME - Empate ME





Município de Palmital - 2017  
 Classificação por Fornecedor  
 Pregão 53/2017



Equipano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 3277-8 CHIAPETTI MOTORS LTDA		CNPJ: 08.947.232/0001-63		Telefone: 44-32298450		Status: Classificado		112.900,00	
Lote 001 - Lote 001									112.900,00
001	14004 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO	UN	1,00	Classificado		112.900,00	112.900,00 *		
<b>VALOR TOTAL:</b>							112.900,00		



**MUNICÍPIO DE**

**PALMITAL**



**GESTÃO 2017/2020**  
**CNPJ-75.680.025/0001-82**

**ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 057/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**

Aos quatorze dias de junho de dois e dezessete, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, foi expedido em data de 17/05/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 17/05/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 01/06/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br). Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado aos representantes dos licitantes presentes que entregassem a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

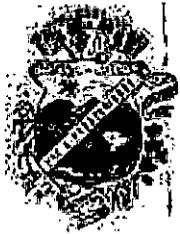
**Para o credenciamento fez-se presente a empresa:**

**CHIAPETTI MOTORS LTDA – CNPJ-08.947.232/0001-63**

Após, foi solicitado aos licitantes credenciados que entregassem os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura dos envelopes de propostas de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que os proponentes apresentaram suas propostas em consonância com as exigências editalícias. Os valores das propostas válidas foram anunciadas em voz alta a todos os presentes, resultado das propostas escritas apresentadas.

**Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR**

**Fone Fax: (42) 3657-1222**



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertaram os menores preços onde apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Os participantes relacionados abaixo foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

CHIAPETTI MOTORS LTDA CNPJ-08.947.232/0001-63							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO PASSEIO, ANO 2016 MODELO 2017, SEDAN, QUATRO PORTAS, MOTOR 2.0,  POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA,  CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO,  VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, FAROL AUXILIAR DE NEBLINA,  06 (SEIS) AIRBAGS (FRENTE, LATERAIS E DE CORTINA),  SISTEMA DE FREIOS ABS, SISTEMA DE SOM DE FABRICA,  CAMERA DE RÉ, RODAS EM LIGA LEVE R17,  BANCO DE COURO, DESIMBAÇADOR TRAZEIRO,  PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM.  MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE UM VEÍCULO HONDA CÍVIC LXL FLEX  PLACAS:AUM-3022, RENAVAM: 343495775,  ANO/MODELO/2011/2011 NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS  AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL	UND	1,00	112.900,00	112.900,00	
TOTAL						112.900,00	

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Declarado os vencedores, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, e será concedido prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

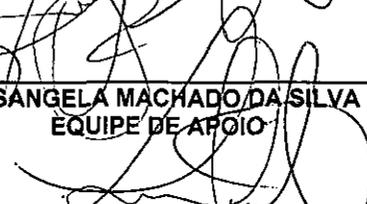
Ai então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, onde não houve manifestação. Declaramos encerrada a sessão. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:47 horas, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezessete, cuja ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO, pela Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 14/06/2017.

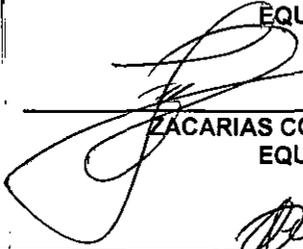
  
\_\_\_\_\_  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
PREGOEIRA

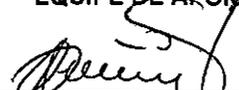
EQUIPE DE APOIO:

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO  
EQUIPE DE APOIO

  
\_\_\_\_\_  
ROSÂNGELA MACHADO DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
\_\_\_\_\_  
ROSILDA MARIA VARELA  
EQUIPE DE APOIO

  
\_\_\_\_\_  
ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO  
EQUIPE DE APOIO

  
\_\_\_\_\_  
DILCELIA REGINA MARTINS  
CONTROLADORA INTERNA

  
\_\_\_\_\_  
Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222 



MUNICÍPIO DE

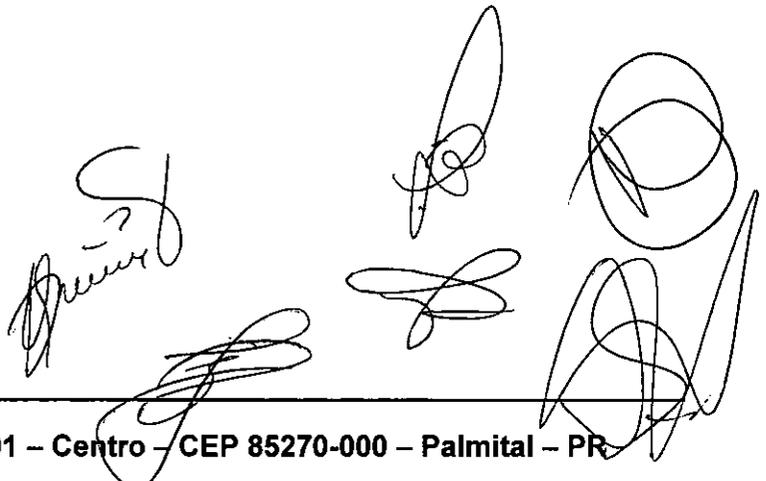
**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82



Empresa Participante:

  
CHIAPETTI MOTORS LTDA  
CNPJ-08.947.232/0001-63



Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PARECER JURÍDICO 329/2017-LIC**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 077/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

**DE: PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILÔMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,**

A Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para que se realiza-se **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILÔMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL,**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através de Ofício nº 038/2017 - LIC, conforme fls. 07.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com a aquisição.

Considerando o valor, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou, por ocasião do Parecer Inicial, pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

O Aviso de Licitação foi devidamente publicado no sítio [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), no Jornal Correio do Cidadão (Publicação Oficial), no mural de licitações do TCE-PR e no átrio da sede da Prefeitura, em prazo superior ao exigido pela legislação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



Na data aprazada, não compareceu qualquer empresa interessada na realização do objeto do procedimento do certame, pelo que a Pregoeira e a Equipe de Apoio declararam o procedimento deserto.

Conforme se infere dos documentos que acompanham o procedimento, não tendo atendido as condições edilícias, não há como prosperar o procedimento.

Isto posto, esta Procuradoria coaduna com o entendimento da Pregoeira e Equipe de Apoio, devendo ser reconhecido como deserto o procedimento licitatório.

Encaminhe-se o procedimento para que o Excelentíssimo Sr. Prefeito decida e dê publicidade quanto a sua decisão no presente procedimento.

É o parecer.

Palmital (PR), 19 de Junho de 2017.

**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR-45.292



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82



## ADJUDICAÇÃO

**ADJUDICO** o Procedimento Licitatório Nº 077/2017, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017** que tem por objeto " **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "**MENOR PREÇO POR ITEM**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

**CHIAPETTI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ-08.947.232/0001-63**.

**ITEM 001**, no valor global de **R\$ 112.900,00 (Cento e Doze Mil, Novecentos Reais)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 112.900,00 (Cento e Doze Mil, Novecentos Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 19 de Junho de 2017.

  
**NOEMI DE LIMA MOREIRA**  
Pregoeira



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

## HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº 077/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 que tem por objeto " AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILOMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, "MENOR PREÇO POR ITEM ", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

**CHIAPETTI MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ-08.947.232/0001-63**.

**ITEM 001**, no valor global de **R\$ 112.900,00 (Cento e Doze Mil, Novecentos Reais)** sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 112.900,00 (Cento e Doze Mil, Novecentos Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 14 de Junho de 2017.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



# B2 | Correio do C

**MUNICÍPIO DE PALMITAL**  
 7446.875/0001-82  
 av. 1001 - Fone: (47) 3657-1722  
 70-000 - PALMITAL - PR

**1.052/2017**  
**GESTÃO 2017/2021**  
**ALTERA O INCISO III E EXCLUI O IV DO ART. 17 DA LEI N. 923/2013 LEI N. 024/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR  
 CONTRATADO: ANA C. DE O. WELO & CIA LTDA  
 CNPJ/MF: nº 18.636.449/0001-87

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTARES PARA A REDE MUNICIPAL DE MERENDA ESCOLAR PARA A REDE MUNICIPAL DE PALMITAL - PR DURANTE O ANO DE 2017.

Fica adjuicado o valor total do Contrato Administrativo de fornecimento de alimentos para a rede municipal de merenda escolar, conforme Parecer Jurídico e descrição constantes nas disposições da Lei 8.686, de 21 de Junho de 1993 e da Lei n. 923/2013 (antiga Lei n. 024/2013), e de apoio às entidades de atendimento da Infância e do Adolescente.

NÚMERO DOS ITENS	VALOR ATUAL DO LOTE	PREÇO UNITÁRIO
007	R\$ 9.367,00	R\$ 1.243,00
008	R\$ 1.243,00	R\$ 1.243,00

Palmital, 27 de Junho de 2017.

VALMENEY PRINCE

# deri

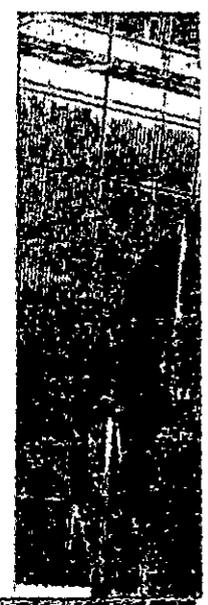
# o da safra deve se

as de cargas para o período - d

**SUFICADA LICE**

S torna público o Edital de Licitação nº 001/2017, para aquisição de gêneros alimentares para a rede municipal de merenda escolar, para o período de junho a agosto de 2017. O ponto de venda branco, para depósito de matrículas, encontra-se na Avenida Ubiratã - 06/2017.

junho e agosto deste ano, com o aumento da safra agrícola, o que deve ser 76% maior do que no período de 2016. A decisão foi da Administração dos Municípios de Paranaguá e Antonina (Admippa) a partir de uma estimativa feita junto aos terminais de embarque, que movimentam grãos para a





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2017**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA CHIAPETTI MOTORS LTDA.**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Interino Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CHIAPETTI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Brasil, nº1809, Bairro Pacaembú, CEP: 85.816-302, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.947.232/0001-63, neste ato representada por sua representante legal OSMIR CHIAPETTI, portadora do RG 340.148 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 241.210.109-49, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 13/06/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL**, com entrega única, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82



especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	VEÍCULO 0 (ZERO) KM, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, SEDAN, QUATRO PORTAS, MOTOR 2.0, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, CÂMBIO AUTOMÁTICO, AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, ACIONADO POR CONTROLE REMOTO, FAROL AUXILIAR DE NEBLINA, 06 (SEIS) AIRBAGS (FRENTE, LATERAIS E DE CORTINA), SISTEMA DE FREIOS ABS, SISTEMA DE SOM DE FABRICA, CAMERA DE RÉ, RODAS EM LIGA LEVE R16, BANCO DE COURO, DESEMBAÇADOR TRAZEIRO, PRAZO DE GARANTIA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DE UM VEÍCULO HONDA CIVIC LXL FLEX PLACAS:AUM-3022, RENAVAM: 343495775, ANO/MODELO/2011/2011 NO VALOR DE R\$ 32.000,00 (TRINTA E DOIS MIL REAIS)	HUNDAI NEW ELANTRA 2.0 FLEX SPECIAL EDITION	UND	1	112.900,00	112.900,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 112.900,0</b>

VALOR GLOBAL DO ITEM: R\$ 112.900,00 (Cento e Doze Mil, Novecentos Reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone-Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82



§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do Procedimento Licitatório nº 077/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações ai constantes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI - Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

## CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

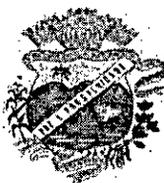
VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira linha, e deverá ser entregue em até 30 (Trinta) Dias, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 30 (Trinta) Dias após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

## CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.005.04.122.0401.1079.4.4.90.52.00.00**

## CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de **R\$ 112.900,00 (Cento e Doze Mil, Novecentos Reais)**.

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura,

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

## CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - RR

CNPJ 75680025/0001-82



§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

## CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82



## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

Palmital-PR, 20 de Junho de 2017.

  
**CHIAPETTI MOTORS LTDA**  
OSMIR CHIAPETTI  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: Elias Sloma  
CPF/MF: 905.398.509-34  
Nome: João Carlos Machado  
CPF/MF: 061.539.239-33

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222





MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**



GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**Departamento de Compras e Licitações**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 077/2017

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2017**

**CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADO: CHIAPETTI MOTORS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Brasil, nº1809, Bairro Pacaembú, CEP: 85.816-302, Cascavel-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.947.232/0001-63, neste ato representada por sua representante legal OSMIR CHIAPETTI, portadora do RG 340.148 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 241.210.109-49, denominada **CONTRATADA**.

**OBJETO AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO (0) QUILÔMETRO, TIPO DE PASSEIO, MÍNIMO ANO 2016 MODELO 2017, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE DAÇÃO EM PAGAMENTO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**DATA DO CONTRATO:** 20 de Junho de 2017.

**VIGÊNCIA:** 195 (Cento e Noventa e Cinco) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

**VALOR TOTAL:** R\$ 112.900,00 (Cento e Doze Mil, Novecentos Reais).

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Objeto do CONTRATANTE, em face da execução dos serviços como especificados, a seguir o CONTRATADO e este no R\$ 5.878,18 (Cinco Mil Oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos); multa por atraso em RPA, com cumprimento do prazo dentro do prazo de 40 dias corridos, com o prazo pré-estabelecido pelo Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Poderá haver suspensão até a posse em regime de Mão-Operante, logo em caso a empresa da licitante, quando justificada a necessidade e a urgência.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- Cumprir, durante todo o período do contrato, as obrigações estabelecidas.
- Executar com zelo e dedicação e nos prazos estabelecidos os serviços contratados.
- Manter em perfeito estado os equipamentos, bem como os materiais e estabelecimentos hospitalares necessários para o CONTRATANTE.
- Garantir a boa qualidade dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- Aprovar e a execução dos serviços contratados.
- Manter o CONTRATADO sobre quaisquer irregularidades na prestação de serviços.
- Emitir os pagamentos ao CONTRATADO em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira deste contrato.
- Fornecer ao CONTRATADO os dados e informações que forem sempre necessários de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESERVA POR INTERESSE PÚBLICO**

Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o mercado público comum e outro, com indenização ao CONTRATADO, após pagamento dos atos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do edital de prestação de serviços encontra-se no Diário Oficial "Jornal Correio do Oeste" contra por parte a favor do CONTRATANTE, em conformidade com o disposto na Administração Pública.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORTO**

Qualquer contravenção realizada pelo Contratado em decorrência do presente contrato, deverá ser sanada no foro do Município de Foz de Iguaçu, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caso estejam estas partes e o CONTRATANTE, as partes assinam e presenciam Instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Santa Maria do Oeste - Pr. 15 de Junho de 2017

  
**JOSE REINALDO OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

  
**RUBILOUREN**  
 Contratada

Testes moedas:

01 \_\_\_\_\_  
 Nome: REINALDO MACIEL DE OLIVEIRA  
 CPF: 041.445.898-05

02 \_\_\_\_\_  
 Nome: ELOY OLIVANDO GRANDE  
 CPF: 337.350.608-06

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 SANTA MARIA DO OESTE - PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 20 de junho de 2017

**RESOLUÇÃO 03/2017**

**SÍNTESE:** Aprova o Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deliberação 062/2016 CEDCA.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 327/2011 e 422/2015 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 27 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

Art 1º Aprova Plano de Ação para incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV deliberação 062/2016 CEDCA.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 05.684.844/0001-26

Rua José de França Pereira nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone: (41) 3331-1100  
 Santa Maria do Oeste

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017**

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do ME sob nº 05.684.844/0001-26, com sede na Rua de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu Sr. municipal, Sr. JOSE REINALDO OLIVEIRA.

Contratada: KUBUNSKI & FOLMER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.716.143/0001-01, localizada na Rua Dona Anastácia, 1331, Boqueirão, Município de Guarapuava - Pr.

**OBJETO: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE RETROSCAVADEIRA"**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
01	Serviços de Retroscavadeira Motor com potência mínima de 74 CV, peso operacional de no mínimo 6.900 KG, traçada (4x4), em bom estado de conservação e funcionamento	50,00	MORAS	R\$ 157,00	R\$ 7.850,00

Data de assinatura: 20 de Junho de 2017.  
 Vigência: 20/06/2017.

esquema gráfico

aderm

FAÇÃO

1.715

20/2017

FEIRA

do Cidadão

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

ATA

Folha 155